PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	**16152/2026**		
PREGÃO Nº	**094/2026**		
FORMA:	**ELETRÔNICA**		
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**		
TIPO LICITATÓRIO:	**MENOR PREÇO**		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**POR ITEM**		
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.**		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 2.762.496,25 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**		
DATA DE ABERTURA:	**30/11/2026, podendo se estender até o dia 01/12/2026**		
HORÁRIO LIMITE PROPOSTA:	**08:25**	**HORÁRIO INÍCIO DOS LANCES:**	**08:30**
PREGOEIRA(O) OFICIAL:	**FERNANDA CRISTINA PEREIRA**		
TELEFONES:	**(35) 3539-7000 – (35) 3539-7015**		
E-MAIL:	**licitacao1@ssparaiso.mg.gov.br**		
PLATAFORMA DO CERTAME:	**https://ammlicita.org.br/**		
FORMATO PROCESSUAL:	**LIVRE CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVADA, COM ITENS EXCLUSIVOS**		
REGISTRO DE PREÇO:	**SIM**		

SUMÁRIO

1 – PREÂMBULO....3
2 – DO OBJETO PROCESSUAL....3
3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL....3
4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL....3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO....4
6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI....4
7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA....5
8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES....5
9 – DA(S) PROPOSTA(S)....6
10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO....7
11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)....7
12 – DA HABILITAÇÃO....8
13 – DOS RECURSOS....11
14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO....11
15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(S)....12
16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) E SUA VIGÊNCIA....12
17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO....13
18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS....13
19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....14
20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA....14
21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO....15
22 – DO PAGAMENTO....16
23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO....17
24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS....17
25 – DISPOSIÇÕES FINAIS....19

EDITAL DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1 – **A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, situada na Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha, CEP 37957-032, torna público para o conhecimento dos interessados, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento da proposta **POR ITEM**, modo de disputa ABERTO objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6464/2024, Decreto Municipal nº 6468/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/14; e pelas demais regulamentações pertinentes contidas neste edital e seus anexos, competindo a condução dos atos decorrentes ao(a) Sr(a). **FERNANDA CRISTINA PEREIRA**, Pregoeiro(a) Oficial Titular.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeiro(a) acima designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “AMMLICITA”, constante da página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas contida no endereço https://ammlicita.org.br/.

2 – DO OBJETO PROCESSUAL

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.1.1 – A licitação será dividida, conforme tabela constante do Anexo II – Relação dos Itens.

OBS.: Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1– O presente edital poderá ser adquirido presencialmente junto a Gerência de Compras e Licitação, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 09 h e 16:30 h, ou se preferível, pelos sites oficiais http://www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes na aba "Licitações" ou https://ammlicita.org.br, após consulta.
3.1.1 – Demais informações que se fizerem necessárias sobre as cláusulas acima citadas, poderão ser obtidas igualmente via contato telefônico por meio dos números: (35) 3539-7000 ou (35) 3539-7015, no horário compreendido entre as 08 h e as 17 h.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
4.2 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, competindo ao Pregoeiro(a) deliberar sobre o pedido no prazo máximo de 03 (três) dias útil.
4.2.1 – Os pedidos de esclarecimento e impugnação referentes ao conteúdo do edital deverão ser através da própria página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas, devendo deles constar obrigatoriamente os dados essenciais do interessado, bem como os meios de contato para resposta.
4.2.1.1 –Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, salvo se, inquestionavelmente, a alteração necessária não afetar a formulação das propostas.
4.2.1.2 – O(s) conteúdo(s) da(s) petição(ões) e da(s) resposta(s) inerente(s) será(ão) divulgado(s)no site oficial da Prefeitura, no mesmo local em que se encontra disponibilizado este edital (**http://www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes**) e ainda na página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas**.**
4.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
4.4 – Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam plenamente os requisitos previamente estipulados por este instrumento convocatório.
5.2 – Não poderão participar do certame os interessados:
a) Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21
5.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sendo vedado ao licitante a alegação superveniente de desconhecimento de seu conteúdo ou de sua irregularidade.

6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI

6.1 – A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte –

EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

6.2 – Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da Ata de Registro de Preços para aplicação dos limites previstos.

6.3 – Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

6.4 – Ao firmar a declaração constante na plataforma para o enquadramento para obtenção dos benefícios em questão, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 6.1 independentemente de transcrição.

6.5 – Conforme estabelece o Art. 18-E § 3° da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual - MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

6.6 – DO TRATAMENTO EXCLUSIVO ÀS ME'S, EPP'S

6.6.1 – O tratamento diferenciado que trata a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, será exclusivamente conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas aos microempreendedores individuais, que deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.6.2 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito de participação nos itens exclusivos para ME, EPP ou MEI.

6.6.3 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte, dos microempreendedores individuais obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada licitante.

6.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro(a).

6.6.5 – O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, e conveniência da Administração.

7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA

7.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico **https://ammlicita.org.br/.**

7.2 – Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico **https://ammlicita.org.br/**

7.2.2 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES

8.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento exclusivamente eletrônico da(s) proposta(s) de preços, quando poderão também ser juntada a documentação de habilitação, por meio do sistema eletrônico integrado ao sítio https://ammlicita.org.br/.
8.2 – Após o registro da(s) proposta(s) de preços, os documentos de habilitação poderão(ão) ser encaminhado(s) eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital, encerrando-se essa etapa com a abertura da sessão pública.
8.3 – No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
8.3.1 – Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;
8.3.2 – Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
8.3.3 – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.3.4 – Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
8.3.5 – Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.3.6 – Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
8.3.7 – Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
8.3.8 – Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
8.3.9 – Que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.3.10 – A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções neste edital e seus anexos.
8.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5 – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos previstos para a etapa de julgamento.
8.6 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
8.7 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo máximo de 02 (duas) horas da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema.
8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública

do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
8.9 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
8.9.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 horas da comunicação expressa do reagendamento aos participantes, via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
8.10 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão o Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
8.11 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal https://ammlicita.org.br/, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9 – DA(S) PROPOSTA(S)

9.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.
9.2 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
9.3 – A(s) proposta(s) deverá(ão) ser inseridas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
9.4 – A(s) proposta(s) não poderá(ão) impor condições ou conter opções, somente sendo admitida(s) proposta(s) que oferte(m) apenas um tipo de produto e um preço para cada item do objeto desta licitação.
9.5 – O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de solicitar qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.5.1 – Havendo divergência entre o valor unitário para o(s) produto(s) e o valor total (obtido pela multiplicação da quantidade pelo valor unitário), prevalecerá o valor do primeiro.
9.6 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída no(s) preço(s), não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da(s) proposta(s).
9.7 – É facultado ao(a) Pregoeiro(a) a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações prestadas pelo licitante por intermédio de sua(s) proposta(s) e de eventuais documentos a ela(s) anexados.
9.8 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
9.9 – Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance final ofertado, devendo apresentar este:
a) justificativas e/ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados

para análise do(s) órgão(s) requisitante(s) do(s) produto(s) a fim de que se possa emitir parecer acerca da exequibilidade.
9.10 – A(s) proposta(s) considerada(s) inexequível(is) será(ão) recusada(s) pelo(a) Pregoeiro(a), após a devida apuração da composição de custos respectiva, hipótese em que será convocado o próximo colocado, sem prejuízo de possível negociação com o intuito de obtenção de melhor proposta para a Administração.
9.11 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação

10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO

10.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas de acordo com os critérios estabelecidos por este edital.
10.1.1 – Será imediatamente desclassificada a proposta que identifique o licitante.
10.1.2 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
10.2 – O sistema utilizado disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.
10.3 – Aberta a etapa competitiva com as propostas classificadas pelo Pregoeiro(a), os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado, que deverá ser exclusivamente encaminhado por meio do sistema, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.3.1 – Para efeito da disputa de preços as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
10.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para item.
10.3.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
10.3.4 – Será(ão) aceito(s) lance(s) com até duas casas decimais após a vírgula.
10.4 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes/itens da mesma licitação.
10.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos, não obstante, o Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
10.5 – Após o oferecimento de seu(s) lance(s) o(s) licitante(s) não poderá(ão) suscitar qualquer equívoco ou erro no(s) valor(es) proposto(s), sendo de sua(s) inteira(s) responsabilidade(s) garantir(em) a(s) exequibilidade(s) deste(s).
10.6 – Será adotado para o processamento dos lances o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

OBS.: Para o julgamento final, será observado, como critério de desempate (art. 44 §2º da Lei Complementar 123/06), preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas

pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, sob pena de preclusão.

b) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME's e EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1 – O Pregoeiro(a) efetuará o julgamento da(s) proposta(s) por meio do critério de aceitabilidade **"POR ITEM",** podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
11.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.
11.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro(a) comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, conforme requisitos legais e editalícios.
11.4 – Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, ato em que não se alcançando a expectativa de contratação (valor), a licitação será considerada fracassada.
11.4.1 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
11.5 – Ocorrendo a desclassificação do licitante arrematante, será aberta nova negociação com o licitante remanescente, com a averiguação posterior de seus documentos de habilitação.
11.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
11.5.2 – A inobservância aos prazos elencados neste edital ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto no mesmo ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).
11.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
11.7 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as

exigências fixadas neste Edital.
11.8 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive aquelas de ordem habilitatórias, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro(a).
11.9 – Apos o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.10- DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo dos itens em que estiver concorrendo, **IMEDIATAMENTE**, após a finalização da fase de lances, sob pena de desclassificação de sua proposta no ITEM que não o fizer.

Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação do catálogo:

a) Inicialmente o Responsável Técnico verificará se o catálogo apresentado detém algum elemento que identifique o licitante, o que ocorrendo gerará sua reprova, e consequente a desclassificação da proposta.

b) Preenchendo o requisito citado, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo do catálogo com a descrição estipulada para o produto.

c) Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante, ou ainda, outro meios oficiais.

d) Finalizada a respectiva analise, manifestara o Responsável Técnico por meio de parecer escrito (que será juntado a ata da sessão) os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova do produto ao(a) Pregoeiro(a), a quem compete a decisão final.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, poderão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload) nos formatos (extensões) permitidas pela plataforma.
12.2 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste edital, podendo o Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente..
12.3 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
12.4 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
12.5 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.5.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.5.1.1 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), expedido pela Receita Federal.
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) Prova(s) de Regularidade expedida(s) pela Fazenda Estadual da sede da licitante, contemplando os **DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**.
d) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.
e) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – expedido pela Caixa Econômica Federal.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

12.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão

12.5.4 – DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO

a) Alvará Sanitário ou equivalente, expedido por órgãos de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente, para os itens abaixo relacionados;

b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA e sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), para os itens abaixo relacionados.

CÓDIGO – DESCRIÇÃO	CÓDIGO – DESCRIÇÃO
1121 – ÁLCOOL COMUM	1118 – SABÃO EM BARRA 200 GR
7432 – AMACIANTE DE ROUPAS	1119 – SABONETE 90 GR
33869 – CERA INCOLOR FRASCO DE 750 ML	61195 – SPRAY DESINFETANTE HOSPITALAR
33870 – CERA ARDOSIA FRASCO DE 750 ML	3288 – SABÃO EM PÓ
33871 – CERA VERMELHA FRASCO DE 750 ML	1172 – SAPÓLIO EM BARRA 200 GR
14330 – DESINFETANTE HOSPITALAR	2169 – ALVEJANTE
20790 – LIMPA ALUMÍNIO	15718 – SABONETE LIQUIDO (GALÃO)
55150 – ÁLCOOL GEL	49689 – CLORO HIPOCLORITO DE SÓDIO
1143 – DETERGENTE 500 ML	1142 – DESINFETANTE (GALÃO)
1114 – ÁGUA SANITÁRIA	51737 – SABÃO LIQUIDO P/LIMPEZA
8937 – LUSTRA MÓVEIS	67981 – DETERGENTE LÍQUIDO HOSPITALAR

OBS.: DESTACAMOS QUE, EM CASO DE OMISSÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORMA ANTECIPADA, A AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRA RESERVA-SE O DIREITO, CONFORME PREVISTO NO ART. 63, INCISO II, DE SOLICITAR NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, A SEU CRITÉRIO, AO LICITANTE VENCEDOR OS DOCUMENTOS FALTANTES OU COMPLEMENTAÇÃO. ESTA MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES CUMPRAM COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS.

12.6 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO

12.6.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
12.6.2 – O(a) Pregoeiro(a) consultará os sítios eletrônicos dos respectivos órgãos emissores das certidões extraídas pela internet, por meio de diligência, com o objetivo de verificação de suas

autenticidades, juntando aos autos os respectivos comprovantes.
12.6.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, salvo quando a lei assim o permitir.
12.6.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.
12.6.4.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.6.5 – O não atendimento dos requisitos estabelecidos no subitem 12.5 deste edital importará na inabilitação do licitante, competindo ao(a) Pregoeiro(a) examinar as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
12.6.6 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
12.6.7 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência deverá ser registrada em ata.
12.6.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
12.6.9 – A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **quinze** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
13.2 – Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
13.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as

condições de admissibilidade do recurso.
13.2.2 – A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
13.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.3.1 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, **https://ammlicita.org.br/**, opção RECURSO.
13.4 – As razões de recursos deverão guardar estrita consonância com as motivações fixadas em ata, sob pena de não conhecimento das mesmas.
13.5 – De acordo com o artigo 165 parágrafo segundo da Lei 14.133/2021; o(s) recurso(s) será(ão) dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (Prefeito), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.5.1 – Reconsiderando sua(s) decisão(ões), competirá ao(a) Pregoeiro(a) a reabertura dos prazos de recurso e contrarrazões, em detrimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que se tratar de nova(s) decisão(ões).
13.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes interessados via fax, correio eletrônico ou outro meio de comunicação.
13.8 – O(s) recurso(s) impetrado(s) contra a decisão do Pregoeiro(a) terá(ão) efeito suspensivo.
13.9 – Nenhum dos prazos acima estabelecidos começará a transcorrer sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados na Gerência de Compras e Licitações, localizado na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior.
14.1.1 – Recebendo a autoridade competente (Prefeito) os autos processuais, exercerá esta seu juízo de validade e conveniência sobre todos os atos procedimentais proferidos, sendo então adjudicado o objeto e homologado a licitação.
14.2 – A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.
14.3 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para retirar a(s) autorização (ões) de fornecimento com caráter contratual no prazo definido no item 16 deste edital.

15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO

15.1 – Encerrado o procedimento licitatório com a devida homologação, o(s) representante(s) legal(is) do(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços e retirada da(s) Autorização(ões) de fornecimento com caráter contratual, sob pena de decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas

15.2 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a(s) proposta(s) vencedora(s) deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 dias úteis a contar da convocação formal de comparecimento junto a Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes nº 100 – Piso Superior – Lagoinha, neste município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 16:30 h.

15.2.1 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Gerência de Compras e Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços e o(s) termo(s) de contrato dela decorrente(s), a Administração poderá encaminhá-lo(s) mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, correndo a partir da data de recebimento o prazo para assinatura.

15.2.1.1 – No caso da opção de envio deste(s) via meio eletrônico, competirá a Administração confirmar o devido recebimento do(s) mesmo(s) para fins de início do prazo de assinatura fixado.

15.2.2 – O prazo de prorrogação para comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2.2.1—Em caso de solicitação de prorrogação de prazo nos moldes do subitem anterior, o interessado deverá encaminhar requerimento formal para a Gerência de Compras e Licitações por meio de protocolo (a ser realizado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, das 09:00 as 16:30 h. de segunda a sexta-feira), e-mail (LICITACAO1@SSPARAISO.MG.GOV.BR) ou via postal (enviado para a Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Piso Superior, Lagoinha, neste município), antes do término do prazo inicial, expondo as justificativas validadoras da extensão do prazo, que serão julgadas pela Administração a luz do interesse público.

15.2.3 – Para efeito de emissão do(s) termo(s) de contrato o(s) vencedor(es) deverá(ão) perpetuar todas as condições de habilitação antes examinadas.

15.2.4 –Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresente(m) situação regular no(s) ato(s) de convocação para assinatura do(s) termo(s) de contrato, mesmo após a notificação da ocorrência por parte da Administração, ou recuse(m)-se em retirá-lo(s), o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes (conforme última proposta registrada) e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação (não havendo necessidade de cobertura da proposta classificada em primeiro lugar), e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.2.4.1 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor.

15.2.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) E SUA VIGÊNCIA

16.1 – A(s) autorização(ões) de fornecimento e/ou contrato terá(ão) vigência de **10 DIAS** a contar do recebimento.

16.2 – O prazo de entrega do(s) produto(s) admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração.
b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.
e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
16.3 – A(s) minuta(s) de contrato e do(s) aditivo(s) de prazo, conforme o caso, será(ão) lavrado(s) em 02 (duas) vias devendo: uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, uma retornar para o fornecedor.
16.4 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser usado(s) por todos os órgãos da Administração direta do Município.
16.5 – Nenhum contrato ou aditivo de prazo será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos deles decorrentes.

17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1 – DAS ALTERAÇÕES UNILATERAIS

17.1.1 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) unilateralmente, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.1.2 – Não será(ão) admitida(s) compensação(ões) entre o(s) acréscimo(s) ou supressão(ões).
17.1.3 – Nos casos acima elencados o(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a aceitar a(s) alteração(ões) nas mesmas condições contratuais.
17.1.4 – Nenhuma da(s) alteração(ões) do(s) contrato(s) poderá(ão) modificar substancialmente as características do(s) objeto(s), tendo em vista a incidência do princípio da identidade contratual.
17.1.5 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
17.1.6 – A alteração contratual deverá ser efetivada por meio de termo aditivo, o qual após assinado pelas partes e devidamente publicado, será juntado aos autos processuais com o respectivo número de ordem.

18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 – DA REVISÃO DE PREÇO (REEQUILÍBRIO)

18.1.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação

que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, inciso II, letra (d) da lei nº 14.133/21.

18.1.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

18.1.3 – A demonstração analítica do evento que impactou nos custos do contrato deverá ocorrer por meio de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e etc.

18.1.4 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.1.5 – Os pedidos de revisão de preços deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura, sediado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 11h30 e 17h, de segunda a sexta feira, devendo ser remetidos a Gerência de Compras e Licitações para que sejam então encaminhados ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s).

18.1.6 – Fica facultado ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s) (Secretário(s) demandante(s)), após o recebimento do(s) pedido(s), a realização de ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a(s) decisão(ões) quanto à(s) revisão(ões) de preços solicitada(s).

18.1.7 – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração Municipal, porém contemplará o fornecimento prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.

18.1.8 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a(s) contratada(s) não poderá(ão) suspender a execução e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.1.9 – A Administração Municipal, quando autorizada à revisão dos preços, lavrará Termo Aditivo com os preços revisados, publicará seu conteúdo no Diário Eletrônico do Município e emitirá Nota de Empenho Complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizada após o protocolo do pedido de revisão.

18.1.10 – O novo preço só terá validade após a publicação do conteúdo do Termo de Aditivo no Diário Eletrônico do Município, e para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

18.1.11 – A(s) análise(s) sobre o(s) pedido(s) de revisão de preços deverá(ão) ser concluída(s) no prazo de até 10 dias úteis a contar da data do(s) protocolo(s) respectivo(s).

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações:

Ficha: 812 - 0208 020802 0208020802.1030210012.122 44905200000
Ficha: 117 - 0204 020401 0204020401.0618100012.341 33903000000
Ficha: 246 - 0204 020404 0204020404.0618106012.010 3390300000
Ficha: 215 - 0204 020403 0204020403.2678100012.219 33903000000
Ficha: 219 - 0204 020403 0204020403.2678200012.218 339030000

Ficha: 142 - 0204 020401 0204020401.0618106012.013 33903000000
Ficha: 148 - 0204 020401 0204020401.0618106012.014 33903000000
Ficha: 178 - 0204 020402 0204020402.0618200012.197 33903000000
Ficha: 1696 - 0213 021301 0213021301.1957300012.331 33903000000
Ficha: 1767 - 0215 021501 0215021501.0824408032.249 33903000000
Ficha: 1635 - 0212 021201 0212021201.2369122012.329 33903000000
Ficha: 1589 - 0210 021001 0210021001.2060620012.326 33903000000
Ficha: 325 - 0206 020601 0206020601.1212212021.128 44905100000
Ficha: 1904 - 0206 020610 0206020610.1339213022.243 33903000000
Ficha: 292 - 0206 020601 0206020601.1212212022.169 33903600000
Ficha: 1436 - 0209 020901 0209020901.2781227012.238 33903000000
Ficha: 1555 - 0211 021101 0211021101.1854218012.147 33903000000
Ficha: 676 - 0207 020703 0207020703.0412200012.078 33903000000
Ficha: 276 - 0205 020502 0205020502.0412200012.024 33903000000
Ficha: 940 - 0208 020803 0208020803.1030110012.365 33903000000
Ficha: 1418 - 0208 020804 0208020804.1030510012.389 33903000000
Ficha: 800 - 0208 020802 0208020802.1030210012.122 33903000000
Ficha: 845 - 0208 020802 0208020802.1030410012.124 33903000000
Ficha: 720 - 0208 020802 0208020802.1012210012.222 33903000000
Ficha: 824 - 02.008.002.1030310012.112 33903000000
Ficha: 748 - 02008002.1012210012.403 33903000000
Ficha: 864 - 20050021030510012130

19.2 – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.
19.3 – Ocorrendo a necessidade de alteração da(s) dotação(ões) orçamentária(s) no curso da execução, ocorrerá esta por simples apostilamento.

20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA

20.1 – A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, através de representante designado, exercerá a fiscalização do contrato registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
20.1.1 – Fica designado como responsável pela fiscalização da execução do(s) contrato(s) decorrente(s) do presente processo o servidor: **Robson Aparecido de Oliveira**.
20.1.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
20.1.3 – O Gestor do contrato de posse da(s) manifestação(ões) do Fiscal do contrato, encaminhará para a autoridade competente (Prefeito) requerimento de abertura de processo administrativo que correrá apenso ao processo licitatório, contendo todas as informações e documentos que achar indispensáveis para a devida instrução processual, com o objetivo de apuração das possíveis condutas e inexecução contratual por parte do contratado, devendo ser assegurado a este o devido processo legal, com o exercício do contraditório e da ampla defesa em todas as fases processuais.
20.1.3.1 – Autuado o processo administrativo apurador, será ofertado ao contratado o prazo de 15 dias

úteis para a apresentação de defesa prévia inerente aos fatos elencados pelo Fiscal do contrato e validados pelo Gestor, podendo o mesmo produzir documentos, requer a oitiva de pessoas, realizar perícias, e se valer de todos os meios de prova legalmente admitidos.

20.1.3.1.1 – O contratado será intimado por meio do envio postal de carta registrada (AR), considerando o dia do início do prazo a juntada aos autos do aviso de recebimento, sendo que, na hipótese de recusa do preposto no aceite da intimação, será lavrado termo pelo agente responsável narrando o ocorrido, momento em que será considerado intimado o contratado para todos os efeitos legais.

20.1.3.1.2 – No caso de ser incerto ou não sabido o domicílio do contratado, e após esgotadas as tentativas de intimação pela modalidade supramencionada, a Administração Municipal fará publicar no Diário Eletrônico Oficial (Diário Online dos Municípios Mineiros) intimação acerca do conteúdo do processo, considerando o dia do início do prazo o dia útil seguinte a referida publicação.

20.1.4 – Encerrado o prazo para apresentação de defesa prévia, os autos serão remetidos ao Gestor do Contrato (Secretário competente) para que este profira decisão administrativa relativa aos fatos suscitados, com a consequente aplicação das sanções editalícias, contratuais e legais.

20.1.4.1 – Da decisão administrativa citada caberá recurso hierárquico para a autoridade competente (Prefeito), no prazo de 15 dias úteis a contar da intimação da decisão, que seguirá os mesmos trâmites estabelecidos anteriormente.

20.2 – O exercício da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

20.2.1 – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.3 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.3.1 – A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

20.4 – O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

20.5 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

21.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional

pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
21.3 – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
21.4 – O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado na **RUA JOSÉ OSIAS DE SILLOS, 889 – JD. MORADA DO SOL CEP 37951-350 – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG**, no horário compreendido entre as 8h às 10h30 e 13h as 15h30, de segunda a sexta-feira.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária **PRAZO MÉDIO DE 30 DIAS** a contar do recebimento definitivo do(s) produto(s), discriminado(s) na(s) respectiva(s) autorização(ões) de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento.
22.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
22.2.1 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante contratada, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, que somente atestará a fornecimento e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas por esta todas as condições pactuadas.
22.2.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante contratada, pelo representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.
22.3 – Cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento, deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.
22.4 – Nenhum pagamento de acréscimo no preço do fornecimento será autorizado sem o devido aditamento contratual.
22.5 – O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.
22.6 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e m que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual
EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela em atraso

Obs.: Caso ocorra pagamento parcial, para o valor remanescente será devida a correção monetária "*pro rata tempore*", adotando-se os mesmos critérios estabelecidos acima.

23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou neste edital.
23.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de entrega do(s) produto(s), nos prazos estipulados;
d) o atraso injustificado na entrega do(s) produto(s);
e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou
g) transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
h) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

23.3 – Os casos de inexecução contratual serão formalmente motivados em processo administrativo que correrá apenso aos autos principais, sendo assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, e todos os meio de prova legalmente admitidos, nos termos do art. 155 ao 163, da lei 14.133/21

24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) advertência.
b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital.
c) impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior (“c”).
24.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada **cumulativamente** as sanções previstas as alíneas “a”, “c” e “d” do subitem anterior.
24.3 – A penalidade de **advertência** será aplicada no caso do cometimento de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
24.3.1 - Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(aram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de **majoração** da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena.
24.4 – A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos **e descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial:

- convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s);
- deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s);
- não mantiver(em) a(s) proposta(s);
- falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s);
- comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;

24.4.1 – A sanção de impedimento de licitar e contratar **com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.
24.5 – A penalidade de **multa** será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de fornecimento com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a incidência a **15 (quinze) dias** (multa de mora).
a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá

ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após **ultrapassado o prazo de 15 quinze dias**, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminua o valor ou, ainda fora das especificações.
c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
24.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
24.8 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.
24.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.
24.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
24.11 – Após o devido sancionamento, a Administração Municipal obrigatoriamente informará e manterá atualizados, para fins de publicidade, no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do art. 161 da lei nº 14.133/21.

25 – DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta: venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico financeira; for envolvida em escândalo público e notório; quebrar o sigilo profissional; utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal; na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize, mesmo notificada, deixe de manter durante a execução do contrato as condições de habilitação iniciais.
25.2 – A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro(a) e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
25.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente

devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Pregoeiro(a), devidamente fundamentado.

25.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5 – É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.6 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

25.7 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.8 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

25.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro(a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.

25.10 – Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXOS	**ANEXO I**	**TERMO DE REFERÊNCIA**
	ANEXO II	**RELAÇÃO DOS ITENS**
	ANEXO III	**VALORES REFERENCIAIS**
	ANEXO IV	**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
	ANEXO V	**MINUTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

São Sebastião Do Paraíso-MG, 09 de novembro de 2026

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira Oficial

ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026
COM BASE NO ART. Nº 28, INCISO I C/C ART. 40, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXXXX

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito, **Marcelo de Morais**, brasileiro, casado, portador do CPF nº xxx.859.576-xx, residente e domiciliado nesta cidade.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:

A Empresa , CNPJ Nº , com sede na Rua n° , bairro , cidade de , Estado de , CEP , neste ato representada pelo (a) Sr.(a) portador(a) RG nº . e do CPF nº :

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA,** especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de procedimento acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E PRAZO DE ENTREGA:

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contempladas no anexo desta ata.

2.2 – Fica estipulado como valor total desta ata a quantia de **R$ ().**

2.3 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações:
Ficha: 812 - 0208 020802 0208020802.1030210012.122 44905200000
Ficha: 117 - 0204 020401 0204020401.0618100012.341 33903000000
Ficha: 246 - 0204 020404 0204020404.0618106012.010 3390300000
Ficha: 215 - 0204 020403 0204020403.2678100012.219 33903000000
Ficha: 219 - 0204 020403 0204020403.2678200012.218 339030000

Ficha: 142 - 0204 020401 0204020401.0618106012.013 33903000000
Ficha: 148 - 0204 020401 0204020401.0618106012.014 33903000000
Ficha: 178 - 0204 020402 0204020402.0618200012.197 33903000000
Ficha: 1696 - 0213 021301 0213021301.1957300012.331 33903000000
Ficha: 1767 - 0215 021501 0215021501.0824408032.249 33903000000
Ficha: 1635 - 0212 021201 0212021201.2369122012.329 33903000000
Ficha: 1589 - 0210 021001 0210021001.2060620012.326 33903000000
Ficha: 325 - 0206 020601 0206020601.1212212021.128 44905100000
Ficha: 1904 - 0206 020610 0206020610.1339213022.243 33903000000
Ficha: 292 - 0206 020601 0206020601.1212212022.169 33903600000
Ficha: 1436 - 0209 020901 0209020901.2781227012.238 33903000000
Ficha: 1555 - 0211 021101 0211021101.1854218012.147 33903000000
Ficha: 676 - 0207 020703 0207020703.0412200012.078 33903000000
Ficha: 276 - 0205 020502 0205020502.0412200012.024 33903000000
Ficha: 940 - 0208 020803 0208020803.1030110012.365 33903000000
Ficha: 1418 - 0208 020804 0208020804.1030510012.389 33903000000
Ficha: 800 - 0208 020802 0208020802.1030210012.122 33903000000
Ficha: 845 - 0208 020802 0208020802.1030410012.124 33903000000
Ficha: 720 - 0208 020802 0208020802.1012210012.222 33903000000
Ficha: 824 - 02.008.002.1030310012.112 33903000000
Ficha: 748 - 02008002.1012210012.403 33903000000
Ficha: 864 - 20050021030510012130

2.4 – O prazo para entrega do objeto licitado será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF) pela contratada.

3 – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – O órgão gerenciador do registro será: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.8, alínea “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4 – O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL.**
8.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Sebastião Do Paraíso – MG, ____ de _____ de _____.

Marcelo de Morais
Prefeitura São Sebastião do Paraíso
CONTRATANTE

CONTRATADA
DETENTORA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO V – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE CARÁTER CONTRATUAL

PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO

PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO

PRAÇA DOS IMIGRANTES 100, - LAGOINHA - * - MG - CEP: 37950-000 CNPJ: 18.241.349/0001-80 Tel: 35397009 Fax: Site:

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº

28/06/2023

Secretaria		*Processo*	
Local		*Empenho*	
Origem		*Termo*	
Dotação		*Ficha-Fonte*	
Fornecedor		*CNPJ*	
Endereço		*Telefone*	
Email		*Processo AF*	
Prazo:			

Item	*Codigo*	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
Total Geral								

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Prazo de Entrega/Execução: **Condição de Pagamento:**

Data:____/_____/_____ _____

_. Assinatura

TR
TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)
(FORNECIMENTO DE BENS)

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

1.1 – Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Como parte dos esforços contínuos para aprimorar a eficiência administrativa e otimizar a utilização dos recursos públicos, foi escolhido a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Artigos de Limpeza e Higienização para a Prefeitura Municipal, através de Pregão Eletrônico (Registro de Preço) com critério menor preço por item.

Contratando empresas para o fornecimento de Artigos de Limpeza e Higienização podemos obter economia significativa devido a negociação de preços mais vantajosos, sendo mais viável a compra de Artigos de Limpeza e Higienização.

1.2 – Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal nº 6.186/2022, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.3 – O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

2 – FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de Artigos de Limpeza e Higienização é imprescindível a Prefeitura Municipal para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades. A limpeza adequada de espaços públicos é essencial

para garantir a saúde e bem-estar dos cidadãos. A utilização regular de Artigos de limpeza e Higienização apropriados contribui para prolongar a vida útil dos bens públicos, garantindo um melhor aproveitamento dos recursos municipais. Diante desses pontos fica evidente a importância em adquirir regularmente artigos de limpeza e higienização para a Prefeitura Municipal, visando garantir a saúde pública, o cumprimento das normas legais, a preservação do patrimônio, a melhoria da imagem do município e a eficiência na prestação de serviços públicos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Como parte dos esforços contínuos para aprimorar a eficiência administrativa e otimizar a utilização dos recursos públicos, foi escolhido a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Artigos de Limpeza e Higienização para a Prefeitura Municipal, através de Pregão Eletrônico (Registro de Preço) com critério menor preço por item.

Contratando empresas para o fornecimento de Artigos de Limpeza e Higienização podemos obter economia significativa devido a negociação de preços mais vantajosos, sendo mais viável a compra de Artigos de Limpeza e Higienização.

Durante a sessão do Pregão, **os catálogos deverão ser apresentados pelos licitantes,** para fins de análise e avaliação pelo Responsável Técnico, que verificará o atendimento às especificações e aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

O não cumprimento dessa exigência acarretará a **desclassificação do licitante em relação ao respectivo item**, sem prejuízo da análise dos demais itens em que tenha participado.

Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação dos Catálogos:

a) Inicialmente o Responsável Técnico verificará se os Catálogos apresentados encontram-se devidamente identificados.

b) Preenchendo os requisitos citados, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo da apresentação do Catálogo com a descrição estipulada para o produto, em especial: a dimensão, material, embalagem, composição, dentre outros fatores indicados no descritivo.

c) Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante.

d) Finalizada a respectiva análise, manifestará o Responsável Técnico por meio de parecer escrito os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova dos Catálogos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 – Da Subcontratação – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 – Garantia da contratação – Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.4 – Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5 - Contratação com duração de 12 meses.

4.6 - Será utilizado, a modalidade de registro de preço (Pregão Eletrônico), com critério de julgamento de menor preço.

4.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará Sanitário ou equivalente, expedido por órgãos de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente, nos itens de códigos;

CÓDIGOS		
7539	20790	3288
49175	55150	1172
1121	1143	2169
7432	1114	15718
33869	8937	49689
33870	1118	1142
33871	1119	51737
14330	61195	67981

b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA e sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), nos itens de códigos;

CÓDIGOS		
7539	20790	3288
49175	55150	1172
1121	1143	2169
7432	1114	15718
33869	8937	49689
33870	1118	1142
33871	1119	51737
14330	61195	67981

4.8 - Entrega parcelada conforme necessidade da Administração Pública.

4.9 - Descarga dos materiais por conta da contratada.

5 - O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a contar a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

5.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua José Osias de Sillos nº 889 Bairro Jd. Morada do Sol, CEP 37950-000. Horário de recebimento da mercadoria 08:00 as 10:30 e 13:00 as 16:30 , junto ao responsável pelo recebimento e conferência dos produtos o senhor Robson Aparecido de Oliveira.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento, em remessa única.

6.2- O fornecimento do objeto será | FORNECIMENTO PARCELADO AO LONGO DO EXERCÍCIO

6.3- Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

6.4- Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

6.5 – Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

7.1 – Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal nº 6454/2024, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

7.2 – Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

7.3 - Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

7.4 – Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

7.5 – Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

7.6 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

7.7 – Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

7.8 – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

7.9 – O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.10 – A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Gerência de Compras e Licitação, que deverão dirimir

dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.11 – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.12 – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.13 – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.14 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.15 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.16 – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.17 – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

8.6. O pagamento será efetuado: NO PRAZO MÉDIO DE 30 (TRINTA) DIAS

8.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

8.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇO) com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO

Deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de:

AMOSTRA: NÃO SE APLICA

APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO: APLICÁVEL (ITENS NECESSÁRIOS - DOC ANEXO)

INDICAÇÃO DE MARCA COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE: NÃO SE APLICA

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida no máximo em 90 dias da data final para recebimento dos documentos.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 – O valor total estimado para esta contratação é R$2.762.496,25

11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

02005002.0412200012.024 33903000000 – Ficha 276
02009001.2781227012.238 33903000000 – Ficha 1436
02007003.0412200012.07833903000000 – Ficha 676
02008002.1030410012.124 33903000000 – Ficha 845
02008002.1030510012.130 33903000000 – Ficha 864
02008002.1030310012.112 33903000000 – Ficha 824
02008002.1012210012.222 33903000000 – Ficha 720
02008003.1030110012.365 33903000000 – Ficha 940
02008004.1030510012.389 33903000000 – Ficha 1418
02008002.1012210012.403 33903000000 – Ficha 748
02008002.1030210012.122 33903000000 – Ficha 800
02012001.1957300012.331 33903000000 – Ficha 1696
02014001.0824408032.249 33903000000 – Ficha 1767
02010003.2060620012.326 33903000000 – Ficha 1589
02015002.1339213022.243 33903000000 – Ficha 1904
02011001.2369122012.329 33903000000 – Ficha 1635
02006001.1212212022.16933903000000 – FICHA 292
02006002.1236512022.17333903000000 – FICHA 325
02006003.1236112022.04733903000000 – FICHA 345

02010001.1854218012.147 33903000000 – Ficha 1555

02004002.0618200012.197 33903000000 – Ficha 178

02004003.2678100012.219 33903000000 – Ficha 215

02004003.2678200012.218 33903000000 – Ficha 219

02004004.0618106012.010 33903000000 - Ficha 246

02004001.0618106012.013 33903000000 – Ficha 142

02004001.0618106012.014 33903000000 – Ficha 148

02004001.0618100012.341 33903000000 – Ficha 117

02008002.1030210012.122 44905200000 – Ficha 812

12 – TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

12.1 – Eu Robson Aparecido de Oliveira CPF 008.408.106-60 e matrícula nº 883, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao fornecimento de Artigos de Limpeza e Higienização Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Robson Aparecido de Oliveira
Matrícula nº 883
Fiscal

DATA: **16/10/2026**

Alexandre da Silva Magalhães
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000094/2026- 25/11/2026 - PROCESSO Nº 016152/2026

DESCRICAO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, CONFORME PLANEJAMENTO ANUAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00001	00001114	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - AGUA SANITARIA - AGUA SANITARIA TEOR MINIMO DE CLORO ATIVO 2,0% P/P DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. A AGUA UTILIZADA NA FABRICACAO DEVE ATENDER AO PADRAO DE POTABILIDADE DE AGUA PAR CONSUMO HUMANO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DA SAUDE. E PERMITIDO O USO DE TERMOS COMO HIPOCLORITO, CLORO OU ASSEMELHADO NO NOME DO PRODUTO. QUANDO O PRODUTO DESTINADO A DESINFECCAO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO OU DESINFECCAO DE HORTIFRUTICOLAS DEVE SER AVALIADO FRENTE A ESCHERICHIA COLI (ATCC 11229) E ENTEROCOCCUS FAECIUM OU STREPTOCOCCUS FAECALIS (ATCC 6569), A PRECONIZADA PELA AOAC (ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS) NO TEMPO E NA DILUICAO NO ROTULO DO PRODUTO , ALEM DE CUMPRIR COM AS DEMAIS LEGISLACOES ESPECIFICAS. E PROIBIDO A ADICAO DE CORANTES , SEQUESTRANTES DETERGENTES , FRAGANCIAS OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTANCIAS. (PRODUTO ESPECIFICO PARA LAVAR FRUTAS VERDURAS E LEGUMES)	LT	1665,000	5,470
00002	00001121	NÃO	LOTE: ALCOOL COMUM - ALCOOL COMUM 70º COM REGISTRO NO MS. CONTENDO 1 LITRO,(33,81 FL.OZ)	LT	12261,000	7,250
00003	00001121	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - ALCOOL COMUM - ALCOOL COMUM 70º COM REGISTRO NO MS. CONTENDO 1 LITRO,(33,81 FL.OZ)	LT	4090,000	7,250
00004	00055150	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - ALCOOL GEL - ALCOOL GEL ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO INDICADO PARA HIGIENIZACAO COMPROVADAMENTE EFICAZ CONTRA BACTERIAS E VIRUS COM REGISTRO NA ANVISA CONCENTRACAO DE ALCOOL 70% GALAO 5 LITROS	GL	345,000	48,210
00005	00002169	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - ALVEJANTE - ALVEJANTE CLORADO COM EXCELENTES PROPRIEDADES DE ALVEJAMENTO E REMOCAO DE MANCHAS. DOSAGEM DE 4ML A 10ML POR KILO DE ROUPA SECA , PODENDO SER UTILIZADO COM AGUA QUENTE OU FRIA ENTRE 40º A 50ºC , (ALVEJANTE COM 8 A 12% P/P DE CLORO ATIVO CL2), DENSIDADE 1,190-1,210 G-CM3, VISCOSIDADE 4-6CPS A 25ºC, COM PH DE 11.0-14.0 COM COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA. REGISTRADO NA ANVISA - MS.(COM EMBALAGEM DE 01 UM LITRO).	GL	1699,000	8,570
00006	00007432	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS - AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS FRASCO COM 02 LITROS, VISCOSO, OPACO, COR AZUL, VISCOSIDADE DE 200 A 300CPS. REGISTRO NO MS.	FR	2207,000	10,190
00007	00001912	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - BALDE PLASTICO DE 20LTS.C/ALCA - BALDE PLASTICO DE 20LTS.C/ALCA REFORCADO. BALDE PLASTICO COM ALCA DE FERRO COMPOSICAO: PLASTICO CAPACIDADE: 20 LITROS MEDIDAS: 31X34CM	UN	1033,000	17,720
00008	00067984	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR - CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR LOTE: CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR CARRO DE LIMPEZA PROFISSIONAL COM SISTEMA DE BALDES ESPREMEDORES (MOP).MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLÍMERO DE ENGENHARIA RECICLADO/VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS.SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA, SEM POROSIDADES, ARESTAS VIVAS OU FRESTAS, PROJETADA PARA EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADES E BIOFILMES, E RESISTENTE À DESINFECÇÃO CONTÍNUA COM ÁLCOOL 70%, COMPOSTOS DE CLORO E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO.SISTEMA DE MOBILIDADE DOTADO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) RODAS, SENDO 02 (DUAS) RODAS FRONTAIS GIRATÓRIAS DE ALTA MOBILIDADE (MÍNIMO DE 3 POLEGADAS) E 02 (DUAS) RODAS TRASEIRAS FIXAS OU GIRATÓRIAS COM BANDA DE RODAGEM EMBORRACHADA, TERMOPLÁSTICA OU POLIURETANO SILENCIOSO, QUE NÃO MARQUEM O PISO HOSPITALAR. - COMPONENTES OBRIGATÓRIOS: * 01 (UM) SISTEMA DE BALDE ESPREMEDOR DUAS ÁGUAS: COMPOSTO POR 02 (DOIS) BALDES INDEPENDENTES COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL POR CORES DISTINTAS (EX: AZUL PARA ÁGUA LIMPA/SOLUÇÃO E VERMELHO PARA ÁGUA SUJA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 A 25 LITROS CADA. * 01 (UM) ESPREMEDOR DE PRESSÃO VERTICAL OU LATERAL: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM ALAVANCA REFORÇADA (AÇO COM REVESTIMENTO OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA), COMPATÍVEL COM CABOS E REFIS DE MOP LÍQUIDO. * 01 (UM) SUPORTE PARA SACO COLETOR: POSICIONADO NA PARTE TRASEIRA, COM TAMPA ARTICULADA PARA CONTENÇÃO DE ODORES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, ACOMPANHADO DE SACO IMPERMEÁVEL/LAVÁVEL EM LONA, VINIL OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA PARA RECOLHIMENTO DE ROUPAS SUJAS OU RESÍDUOS. * PRATELEIRAS/BANDEJAS ORGANIZADORAS: MÍNIMO DE 02 (DUAS) BANDEJAS PLÁSTICAS INTEGRADAS AO CORPO PARA TRANSPORTE SEGURO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PULVERIZADORES, PANOS DE MICROFIBRA, EPIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENIZAÇÃO. * CLIPES/SUPORTES DE FIXAÇÃO: SUPORTES LATERAIS INTEGRADOS AO CHASSI PARA	UN	3,000	715,440

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			FIXAÇÃO E TRANSPORTE SEGURO DE CABOS DE VASSOURAS, MOPS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO, SACOS DE LIXOS - DIMENSÕES APROXIMADAS MÁXIMAS (C X L X A): (INSERIR REFERÊNCIA EX: 110CM A 130CM X 50CM A 65CM X 100CM A 115CM). LOTE: RODO HOSPITALAR METÁLICO COM CABO DE METAL RODO METÁLICO, CONFECCIONADO INTEIRAMENTE EM LIGA METÁLICA LEVE DE ALTA RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM LARGURA DE 60 CM. SUPERFÍCIE LISA, POLIDA, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. CABO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU INOX, RÍGIDO, COM COMPRIMENTO DE 1,60 METROS E DIÂMETRO ADEQUADO À ERGONOMIA DO OPERADOR, DOTADO DE MANIPULO PLÁSTICO INJETADO OU PONTEIRA SUPERIOR PARA SUPORTE SUSPENSOR, COM MECANISMO INTEGRADO METÁLICO REFORÇADO (COMO ABRAÇADEIRA COM BORBOLETA DE APERTO OU ROSCA INTERNA METÁLICA), GARANTINDO TRAVAMENTO FIRME E ELIMINANDO O USO DE COMPONENTES PLÁSTICOS FRÁGEIS OU PREGOS. BORRACHA DUPLA EXPANDIDA DE ALTA ADERÊNCIA (COMO BORRACHA NITRÍLICA OU NEOPRENE), VULCANIZADA OU FIXADA SOB PRESSÃO À ESTRUTURA METÁLICA, ALTAMENTE RESISTENTE AO DESGASTE QUÍMICO E COM PERFEITA CAPACIDADE DE SECAGEM EM PISOS HOSPITALARES REGULARES.			
00009	00033870	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CERA ARDOSIA FRASCO DE 750 ML - CERA ARDOSIA FRASCO DE 750 ML INDICADO PARA CERAMICAS NAO VITRIFICADAS LAJOTAS LADRILHOS,MARMORES, VULCAPISO, PAVIFLEX, PEDRAS. VISCOSIDADE DE 4 A 6 GPS, RENDIMENTO 80M2,FRASCO C OMPOSICAO: PARAFINA E CARNAUBA. REGISTRO NO MS.	FR	569,000	9,320
00010	00033869	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CERA INCOLOR FRASCO DE 750 ML - CERA INCOLOR FRASCO DE 750 ML INDICADO PARA CERAMICAS NAO VITRIFICADAS LAJOTAS LADRILHOS,MARMORES, VULCAPISO, PAVIFLEX, PEDRAS. VISCOSIDADE DE 4 A 6 GPS, RENDIMENTO 80M2,FRASCO C OMPOSICAO: PARAFINA E CARNAUBA. REGISTRO NO MS.	FR	2383,000	8,600
00011	00033871	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CERA VERMELHA FRASCO DE 750 ML - CERA VERMELHA FRASCO DE 750 ML INDICADO PARA CERAMICAS NAO VITRIFICADAS LAJOTAS LADRILHOS,MARMORES, VULCAPISO, PAVIFLEX, PEDRAS. VISCOSIDADE DE 4 A 6 GPS, RENDIMENTO 80M2,FRASCO C OMPOSICAO: PARAFINA E CARNAUBA. REGISTRO NO MS.	FR	236,000	8,800
00012	00001930	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CESTO LIXO TELADO PLAST.10LTS - CESTO LIXO TELADO PLAST.10LTS REFORCADO. MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE : 10 LITROS CESTO TELADO, SEM TAMPA	UN	877,000	4,500
00013	00049689	NÃO	LOTE: CLORO HIPOCLORITO DE SODIO. - CLORO HIPOCLORITO DE SODIO. DESINFETANTE CLORADO DE 2% A 5% P/P DE CLORO ATIVO NO MINIMO COM ACAO ALVEJANTE.INDICADO P/ DESINFECCAO DE SUPERFICIES INANIMADAS. PROPRIEDADES: COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA. DILUICAO 1 PARA 10.NO MINIMO REGISTRADO NA ANVISA - MS. GALAO DE 5 LITROS. VALIDADE MINIMA 06 (SEIS MESES) A CONTAR DA ENTREGA.	GL	6440,000	24,770
00014	00049689	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CLORO HIPOCLORITO DE SODIO. - CLORO HIPOCLORITO DE SODIO. DESINFETANTE CLORADO DE 2% A 5% P/P DE CLORO ATIVO NO MINIMO COM ACAO ALVEJANTE.INDICADO P/ DESINFECCAO DE SUPERFICIES INANIMADAS. PROPRIEDADES: COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA. DILUICAO 1 PARA 10.NO MINIMO REGISTRADO NA ANVISA - MS. GALAO DE 5 LITROS. VALIDADE MINIMA 06 (SEIS MESES) A CONTAR DA ENTREGA.	GL	2151,000	24,770
00015	00001142	NÃO	LOTE: DESINFETANTE (GALAO) - DESINFETANTE (GALAO) COMPOSTO DE QUARTENARIO DE AMONIO, DILUICAO 1/10,INGREDIENTE ATIVO:CLORETO DE LAURIL /MIRISTIL , DIMETIL , BENZIL , AMONIA E EDTA PIGMENT ACIDO CITRICO, ESSENCIA ETANOL E AGUA. REGISTRADO NA ANVISA - MS. GALAO DE 5 LITROS.	GL	8108,000	18,930
00016	00001142	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - DESINFETANTE (GALAO) - DESINFETANTE (GALAO) COMPOSTO DE QUARTENARIO DE AMONIO, DILUICAO 1/10,INGREDIENTE ATIVO:CLORETO DE LAURIL /MIRISTIL , DIMETIL , BENZIL , AMONIA E EDTA PIGMENT ACIDO CITRICO, ESSENCIA ETANOL E AGUA. REGISTRADO NA ANVISA - MS. GALAO DE 5 LITROS.	GL	2707,000	18,930
00017	00014330	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - DESINFETANTE HOSPITALAR - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECCAO DE SUPEFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS: QUATERNARIO DE AMONIO 5ª GERACAO + BIGUAMIDA PRONTO USO DE CATEGORIA HOSPITALAR E NAO CORROSIVO. POSSUI REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE /ANVISA COMO PRODUTO PARA USO HOSPITALAR, APRESENTAR LAUDO DE ACAO MICROBIOLOGICA DO PRODUTO NAS CONDICOES DE USO A QUE E RECOMENDADO REALIZADO POR LABORATORIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. APRESENTACAO DO PRODUTO: GALAO DE 5 LITROS. A METODOLOGIA DE LIMPEZA SO PODERA SER DESCRITA APOS HAVER O DESCRITIVO DO PRODUTO VENCEDOR POIS PODERA HAVER PARTICULARIDADES INTRINSECAS AS POSSIBILIDADES EXISTENTES.	GL	1320,000	42,070
00018	00028883	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - DESODORIZADOR DE AMBIENTES - DESODORIZADOR DE AMBIENTES ODORIZADOR AEROSOL PARA AMBIENTES. CAPACIDADE MINIMA DA EMBALAGEM DE	FR	65,000	13,140

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			300ML.			
00019	00001143	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - DETERGENTE 500ML - DETERGENTE 500ML COMPOSICAO: COMPONENTE ATIVO ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO. CONCENTRACAO: SAIS INDOCANICO,SEQUESTILANTE, COADSUVANTE, PRESERVATIVO CORANTE, PERFUME, AGUA TENSOATIVA BIODEGRADAVEL. COM REGISTRO NO M.S.	FR	18178,000	2,370
00020	00067981	NÃO	LOTE: DETERGENTE LÍQUIDO HOSPITALAR - DETERGENTE LÍQUIDO HOSPITALAR DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES HOSPITALARES, CONCENTRADO, DE USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PISOS, PAREDES, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E DEMAIS ÁREAS DE AMBIENTES HOSPITALARES E DE SERVIÇOS DE SAÚDE. DEVE APRESENTAR AÇÃO DETERGENTE EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES, GORDURAS E RESÍDUOS ORGÂNICOS, PODENDO APRESENTAR AÇÃO COMBINADA DE BACTERICIDA, VIRUCIDA E FUNGICIDA.PRODUTO COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, FÁCIL ENXÁGUE, NÃO CORROSIVO ÀS SUPERFÍCIES E COMPATÍVEL COM OS MATERIAIS DE USO HOSPITALAR. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, RESISTENTE, DE PREFRÊNCIA 5 LITROS, ROTULADAS CONFORME NORMAS VIGENTES, ACOMPANHADOS DE FICHA TÉCNICA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). OBRIGATÓRIO REGISTRO REGULARIZADO NA ANVISA COMO SANEANTE HOSPITALAR. CONTER NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO USO HOSPITALAR.	GL	675,000	93,450
00021	00067981	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - DETERGENTE LÍQUIDO HOSPITALAR - DETERGENTE LÍQUIDO HOSPITALAR DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES HOSPITALARES, CONCENTRADO, DE USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PISOS, PAREDES, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E DEMAIS ÁREAS DE AMBIENTES HOSPITALARES E DE SERVIÇOS DE SAÚDE. DEVE APRESENTAR AÇÃO DETERGENTE EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES, GORDURAS E RESÍDUOS ORGÂNICOS, PODENDO APRESENTAR AÇÃO COMBINADA DE BACTERICIDA, VIRUCIDA E FUNGICIDA.PRODUTO COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, FÁCIL ENXÁGUE, NÃO CORROSIVO ÀS SUPERFÍCIES E COMPATÍVEL COM OS MATERIAIS DE USO HOSPITALAR. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, RESISTENTE, DE PREFRÊNCIA 5 LITROS, ROTULADAS CONFORME NORMAS VIGENTES, ACOMPANHADOS DE FICHA TÉCNICA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). OBRIGATÓRIO REGISTRO REGULARIZADO NA ANVISA COMO SANEANTE HOSPITALAR. CONTER NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO USO HOSPITALAR.	GL	225,000	93,450
00022	00000310	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - ESCOVA DE NYLON P/LAVAR ROUPAS - ESCOVA DE NYLON P/LAVAR ROUPAS COMPOSICAO : CERDAS DE NYLON ESCOVA OVAL, COM AS SEGUINTES DIMENSOES: 13,5 X 7,5 CM +/-.	UN	1116,000	3,910
00023	00001141	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - ESPONJA DE ACO (PCT. C/ 8 UN) - ESPONJA DE ACO (PCT. C/ 8 UN) COM 45 GRAMAS	PT	4906,000	1,780
00024	00001189	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MEDIDAS 100X71X18MM NO-BACT , IMPEDE A PROLIFERACAO DE BACTERIAS GERMES E FUNGOS NA ESPONJA , NAO TOXICO. (NO- BACT EVITA O SURGIMENTO DE MAUS ODORES). COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO.	UN	14526,000	0,760
00025	00001941	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - ESPONJA PARA BANHO - ESPONJA PARA BANHO DIMENSOES: 110MM X 75MM X 23MM NO MINIMO. MACIA E COLORIDA. CONTEM AGENTE ANTIBACTERIANO.	UN	3607,000	1,060
00026	00044268	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - FIBRA VERDE - FIBRA VERDE FIBRA VERDE	UN	15,000	21,590
00027	00003304	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - FLANELA - FLANELA DE 30X50 CM , NO MINIMO, 100% ALGODAO , NA COR LARANJA COM ACABAMENTO OVERLOQUE NAS BORDAS.	UN	5700,000	2,020
00028	00020790	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - LIMPA ALUMINIO - LIMPA ALUMINIO COMPOSICAO : ACIDO FOSFORICO , COADJUVANTE , CORANTE E VEICULO. FRASCO DE 500 ML, NO MINIMO.	FR	1102,000	6,270
00029	00020794	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - LIMPA FORNO - LIMPA FORNO FRASCO NO MINIMO COM 200 ML. SODA CAUSTICA ESPESSANTE E AGUA	FR	336,000	21,670
00030	00008937	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - LUSTRA MOVEIS - LUSTRA MOVEIS COM SILICONE E TEFLON, FRAGRANCIA LAVANDA, EMBALAGEM 200 ML. COMPOSICAO: SILICONE, CERAS NATURAIS, EMULSIFICANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETROLEO, SURFACTANTE ANIONICO, PERFUME E AGUA.	UN	620,000	5,040
00031	00001966	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - LUVA LATEX FORRADA GRANDE - LUVA LATEX FORRADA GRANDE LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDESLIZANTE NA FACE PALMAR E DEDOS. COMPRIMENTO:300+/- 10 MM ESPESSURA:0,45 +/- 0,05 MM PACOTE (PLASTICO):1 PAR TAMANHO: G	PR	3788,000	4,020

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00032	00001968	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - LUVA LATEX FORRADA MEDIO - LUVA LATEX FORRADA MEDIO LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDESLIZANTE NA FACE PALMAR E DEDOS. COMPRIMENTO:300+/- 10 MM ESPESSURA:0,45 +/- 0,05 MM PACOTE (PLASTICO):1 PAR TAMANHO: M	PR	7068,000	3,940
00033	00067985	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - PÁ COLETORA DE RESÍDUOS METÁLICA COM CABO DE METAL - PÁ COLETORA DE RESÍDUOS METÁLICA COM CABO DE METAL PÁ COLETORA EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO GALVANIZADO/ANODIZADO, ESTANQUE, COM LARGURA DE BOCA DE NO MÍNIMO 30 CM. DEVE POSSUIR DESENHO GEOMÉTRICO QUE OTIMIZE O RECOLHIMENTO DE DETRITOS SEM DEIXAR RESÍDUOS SOB A LÂMINA FRONTAL DE ATAQUE.CABO LONGO: CONFECCIONADO EM TUBO METÁLICO (MESMO MATERIAL DO CORPO), FIXADO DE FORMA DEFINITIVA (SOLDA INDUSTRIAL OU REBITES METÁLICOS DE ALTA PRESSÃO) COM INCLINAÇÃO ERGONÔMICA PRÓXIMA A 90 GRAUS EM RELAÇÃO À BASE. COMPRIMENTO TOTAL DE FIXAÇÃO ENTRE 80 CM E 90 CM, PERMITINDO A OPERAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS EM POSIÇÃO ERETA, ATENDENDO AOS PRECEITOS DA NR-17 (ERGONOMIA). COM ACABAMENTO TOTALMENTE ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES, EMENDAS ABERTAS OU POROSIDADES. RESISTENTE A IMPACTOS MECÂNICOS SEVEROS E À OXIDAÇÃO PROVOCADA PELO CONTATO DIRETO COM ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS DESINFETANTES.	UN	6,000	44,570
00034	00001944	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - PA PLASTICO PARA LIXO - PA PLASTICO PARA LIXO POLIPROPILENO COM 18 CM DE ABERTURA NO MINIMO PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, COM CABO.	UN	967,000	5,340
00035	00001123	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - PANO DE CHAO - PANO DE CHAO TIPO SACO DUPLO MEDINDO 49 X 70 CM , NO MINIMO ALVEJADO COM TRAMAS FECHADAS. COM ETIQUETA CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE E MARCA.	UN	11115,000	5,290
00036	00001128	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - PANO DE PRATO TAMANHO 57X42 - PANO DE PRATO TAMANHO 57X42 BRANCO OVERLOCADO LISO SEM DESENHOS 100% ALGODAO, COM TRAMAS FECHADAS. MEDIDAS NO MINIMO DE 57X42. COM ETIQUETA CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE E MARCA.	UN	4729,000	3,750
00037	00001909	NÂO	LOTE: PAPEL HIGIENICO - PAPEL HIGIENICO BRANCO NEVE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. COMPOSICAO 100% FIBRAS NATURAIS PICOTADO E GOFRADO. MEDIDAS:30M X 10CM.	RL	104270,000	1,080
00038	00001909	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - PAPEL HIGIENICO - PAPEL HIGIENICO BRANCO NEVE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. COMPOSICAO 100% FIBRAS NATURAIS PICOTADO E GOFRADO. MEDIDAS:30M X 10CM.	RL	34757,000	1,080
00039	00014736	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - PAPEL HIGIENICO ROLAO - PAPEL HIGIENICO ROLAO FOLHA SIMPLES, BRANCO DIMENSOES: 10CM X 300M. COMPOSICAO DO PRODUTO: 100% DE FIBRAS NATURAL.	RL	6308,000	5,840
00040	00001910	NÂO	LOTE: PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS MEDINDO 21,00X22,50 FOLHAS SIMPLES, BRANCO LUXO FARDO COM 1000 FOLHAS E GRAMATURA 28 NO MINIMO. EMBALADO EM PAPEL: KRAFT COM 2 MACOS.	FD	6380,000	12,890
00041	00001910	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS MEDINDO 21,00X22,50 FOLHAS SIMPLES, BRANCO LUXO FARDO COM 1000 FOLHAS E GRAMATURA 28 NO MINIMO. EMBALADO EM PAPEL: KRAFT COM 2 MACOS.	FD	2128,000	12,890
00042	00037851	NÂO	LOTE: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS ALTA QUALIDADE , CAIXA COM 2000 FOLHAS (10X200) , 100% CELULOSE VIRGEM BRANCA ,MEDINDO 22 CM X 20,7 CM.	CX	7440,000	38,080
00043	00037851	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS ALTA QUALIDADE , CAIXA COM 2000 FOLHAS (10X200) , 100% CELULOSE VIRGEM BRANCA ,MEDINDO 22 CM X 20,7 CM.	CX	2481,000	38,080
00044	00000318	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - RODO DE ALUMINIO DE 60 CM - RODO DE ALUMINIO DE 60 CM RODO METÁLICO, CONFECCIONADO INTEIRAMENTE EM LIGA METÁLICA LEVE DE ALTA RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM LARGURA DE 60 CM. SUPERFÍCIE LISA, POLIDA, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. CABO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU INOX, RÍGIDO, COM COMPRIMENTO DE 1,60 METROS E DIÂMETRO ADEQUADO À ERGONOMIA DO OPERADOR, DOTADO DE MANIPULO PLÁSTICO INJETADO OU PONTEIRA SUPERIOR PARA SUPORTE SUSPENSOR, COM MECANISMO INTEGRADO METÁLICO REFORÇADO (COMO ABRAÇADEIRA COM BORBOLETA DE APERTO OU ROSCA INTERNA METÁLICA), GARANTINDO TRAVAMENTO FIRME E ELIMINANDO O USO DE COMPONENTES PLÁSTICOS FRÁGEIS OU PREGOS. BORRACHA DUPLA EXPANDIDA DE ALTA ADERÊNCIA (COMO BORRACHA NITRÍLICA OU NEOPRENE), VULCANIZADA OU FIXADA SOB PRESSÃO À ESTRUTURA METÁLICA, ALTAMENTE RESISTENTE AO DESGASTE QUÍMICO E COM PERFEITA CAPACIDADE DE SECAGEM EM PISOS HOSPITALARES REGULARES.	UN	12,000	67,620

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00045	00001146	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - RODO DE MADEIRA 30 CM - RODO DE MADEIRA 30 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MADEIRA CABO E SUPORTE ISENTA DE NOS ESPESSURA DA BORRACHA 2MM, ALTURA DA BORRACHA 2,3 CM E LAMINA DUPLA EM EVA.	UN	264,000	7,720
00046	00001187	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - RODO DE MADEIRA 40 CM - RODO DE MADEIRA 40 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MADEIRA CABO E SUPORTE ISENTA DE NOS ESPESSURA DA BORRACHA 2MM, ALTURA DA BORRACHA 2,3 CM E LAMINA DUPLA EM EVA.	UN	1438,000	8,040
00047	00003315	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - RODO DE MADEIRA 60 CM - RODO DE MADEIRA 60 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MADEIRA CABO E SUPORTE ISENTA DE NOS ESPESSURA DA BORRACHA 2MM, ALTURA DA BORRACHA 2,3 CM E LAMINA DUPLA EM EVA.	UN	1278,000	9,660
00048	00067982	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - RODO PEGA FIBRA - RODO PEGA FIBRA RODO PEGA-FIBRA COM CABO LONGO, PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. RODO SUPORTE/BASE PARA FIXAÇÃO DE FIBRA ABRASIVA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO AO USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS E HOSPITALARES. BASE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23 CM X 10 CM, OU DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS TIPO FLEX. ACOMPANHA CABO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M, PROPORCIONANDO ALCANCE E ERGONOMIA DURANTE A LIMPEZA. DEVE SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE 01 (UM) FIBRA ABRASIVA VERDE, PARA LIMPEZA GERAL, COMPATÍVEL COM O SUPORTE. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO.	UN	20,000	54,130
00049	00067987	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - ROLO DE PANO MULTIUSO COM 600 UNIDADES - ROLO DE PANO MULTIUSO COM 600 UNIDADES DESTINADO À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E INSTITUCIONAIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ESTRUTURA QUE PROPORCIONE BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ADEQUADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PERMITINDO O USO DURANTE AS ATIVIDADES DE LIMPEZA SEM DESFIAR, RASGAR OU LIBERAR QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE FIBRAS. DEVE POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM FUROS, RASGOS, MANCHAS, DEFORMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO DEVERÁ SER LAVÁVEL E SEMIDESCARTÁVEL, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS APÓS OS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, OU, QUANDO APLICÁVEL, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM A UTILIZAÇÃO E DESCARTE CONFORME O PROTOCOLO DE LIMPEZA DA INSTITUIÇÃO, SIMILAR AO TIPO “PERFEX”. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 CM X 40 CM, 240 METROS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL OU RESÍDUOS QUE POSSAM COMPROMETER A LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES, SEM PARTES METÁLICAS, GRAMPOS OU COMPONENTES QUE POSSAM CAUSAR RISCOS ÀS SUPERFÍCIES..COM EMBALAGEM ADEQUADA, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, QUANTIDADE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ADEQUADO À FINALIDADE A QUE SE DESTINA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS AO PRODUTO.	RL	24,000	74,540
00050	00001118	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SABAO EM BARRA 200 GR. - SABAO EM BARRA 200 GR. COMPOSICAO: SABAO BASE ,COADJUVANTES, OLEO DE SOJA , HIDROXIDO DE SODIO , CARBONATO DE CALCIO AGUA , GLICERINA , PIGMENTO E SAIS INORGANICOS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	UN	11459,000	3,920
00051	00003288	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SABAO EM PO - SABAO EM PO COM MATERIA ATIVA ANIONICA 14 A 16% PH 1 DENSIDADE 25Cª, 0,270-0,0,370G/CM 3 TITULACAO, LAVAGEM POR KILO DE ROUPA DE 10 A 15 GR, COM REGISTRO NO M.S. CONTENDO 1 KILO.	KG	7569,000	9,920
00052	00051737	NÃO	LOTE: SABAO LIQUIDO P/LIMPEZA - SABAO LIQUIDO P/LIMPEZA COM ALTO PODER DE LIMPEZA PARA PISOS ENCARDIDOS INCLUSIVE PORCELANATOS POLIDOS RETIFICADOS E GRANITOS POLIDOS DILUICAO DE 1 PARA 40 NO MINIMO PARA UTILIZACAO NA LIMPEZA PESADA. COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO-IONICO, SEQUESTRANTE ALCALINIZANTE , TENSOATIVO ANIONICO , COADJUVANTE , FRAGANCIA CONSERVANTE CL14190 E AGUA. REGISTRADO NA ANVISA - MS. GALAO DE 5 LITROS.	GL	5732,000	29,720
00053	00051737	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SABAO LIQUIDO P/LIMPEZA - SABAO LIQUIDO P/LIMPEZA COM ALTO PODER DE LIMPEZA PARA PISOS ENCARDIDOS INCLUSIVE PORCELANATOS POLIDOS RETIFICADOS E GRANITOS POLIDOS DILUICAO DE 1 PARA 40 NO MINIMO PARA UTILIZACAO NA LIMPEZA PESADA. COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO-IONICO, SEQUESTRANTE ALCALINIZANTE , TENSOATIVO ANIONICO , COADJUVANTE , FRAGANCIA CONSERVANTE CL14190 E AGUA. REGISTRADO NA ANVISA - MS. GALAO DE 5 LITROS.	GL	1998,000	29,720
00054	00001119	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SABONETE 90 GR - SABONETE 90 GR SABONETE EM BARRA, NEUTRO COM GLICERINA,FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM REGISTRO DO M.S, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DESCRITOS NA EMBALAGEM, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM NO MÍNIMO 85 GRAMAS CADA.	UN	3949,000	3,150
00055	00015718	NÃO	LOTE: SABONETE LIQUIDO (GALAO) - SABONETE LIQUIDO (GALAO) COMPOSICAO: AGENTES TENSOATIVOS, EMOLIENTES LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, COCO AMIDO PROPIL , BETAINA , CLORETO DE SODIO, EDTA DISSODICO, ACIDO CITRICO ,	GL	4018,000	27,580

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			ESSENCIA, METIL CLOROISOTIASOLINONA , GLICERINA , AGUA E PIGMENTO. NOTIFICADO NA ANVISA -MS. GALAO DE 5 LITROS.			
00056	00015718	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SABONETE LIQUIDO (GALAO) - SABONETE LIQUIDO (GALAO) COMPOSICAO: AGENTES TENSOATIVOS, EMOLIENTES LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, COCO AMIDO PROPIL , BETAINA , CLORETO DE SODIO, EDTA DISSODICO, ACIDO CITRICO , ESSENCIA, METIL CLOROISOTIASOLINONA , GLICERINA , AGUA E PIGMENTO. NOTIFICADO NA ANVISA -MS. GALAO DE 5 LITROS.	GL	1340,000	27,580
00057	00054711	NÃO	LOTE: SACO DE LIXO 100LTS. - SACO DE LIXO 100LTS. P5 PRETO EM POLIETILENO MEDIDAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA X 0,07 MICRA, PACOTE CONTENDO 5 QUILOS, PODENDO TER OSCILACAO DE 2% CONFORME ABNT NBR. PCT COM 100 UNIDADES.	PT	2709,000	75,210
00058	00054711	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SACO DE LIXO 100LTS. - SACO DE LIXO 100LTS. P5 PRETO EM POLIETILENO MEDIDAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA X 0,07 MICRA, PACOTE CONTENDO 5 QUILOS, PODENDO TER OSCILACAO DE 2% CONFORME ABNT NBR. PCT COM 100 UNIDADES.	PT	906,000	75,210
00059	00002003	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SACO DE LIXO 100LTS.(C/100UNI) - SACO DE LIXO 100LTS.(C/100UNI) P5 PRETO EM POLIETILENO MEDIDAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA X 0,07 MICRA, PACOTE CONTENDO 5 QUILOS, PODENDO TER OSCILACAO DE 2% CONFORME ABNT NBR. COTA RESERVADA	PT	15,000	76,980
00060	00002001	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SACO DE LIXO 20LTS.(C/100UNID) - SACO DE LIXO 20LTS.(C/100UNID) PRETO MEDIDAS: LARGURA 42 , ALTURA 55 CM, DE POLIPROPILENO.APLICACAO: COLETA DE LIXO DE ESCRITORIOS ,ESCOLAS E OUTROS DEPARTAMENTOS. DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PESO MINIMO DE 1,2 KG.	PT	2065,000	15,580
00061	00066654	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SACO DE LIXO 50 LITROS (C/100UNI) - SACO DE LIXO 50 LITROS (C/100UNI) DIMENSÕES 63X80CM. CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.	PT	2826,000	24,560
00062	00014188	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SACO DE LIXO 50LTS.(C/100UNI) - SACO DE LIXO 50LTS.(C/100UNI) BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA DIMENSOES: 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA PACOTES COM 100 UNIDADES CAPACIDADE 50 LITROS 15 KG. CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.	PT	701,000	30,330
00063	00002002	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SACO DE LIXO 60LTS.(C/100UNID) - SACO DE LIXO 60LTS.(C/100UNID) PRETO MEDIDAS:LARGURA 62, ALTURA 75, DE POLIPROPILENO.APLICACAO:COLETA DE LIXO. DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR. P3 (PESO MINIMO DE 3 KILOS).	PT	15,000	33,050
00064	00049129	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SACO DE LIXO BRANCO DE 100 LTS - SACO DE LIXO BRANCO DE 100 LTS BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA DIMENSOES: 75CM X 1,05M PACOTES COM 100 UNIDADES CAPACIDADE 100 LITROS 30 KG. CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.	PT	858,000	53,740
00065	00067983	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SACO PLÁSTICO 100 LITROS PARA RESÍDUOS QUÍMICOS (GRUPO B) - SACO PLÁSTICO 100 LITROS PARA RESÍDUOS QUÍMICOS (GRUPO B) SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICOS – GRUPO B, COR LARANJA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA À EXPOSIÇÃO A OU VARIADOS AGENTES QUÍMICOS. DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONTENDO PRODUTOS QUÍMICOS. DEVE POSSUIR IMPRESSÃO PERMANENTE DO SÍMBOLO DE RISCO QUÍMICO E IDENTIFICAÇÃO “RESÍDUO QUÍMICO”, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E A PERICULOSIDADE DO RESÍDUO. COMPATÍVEL COM O RECIPIENTE COLETOR DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICOS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE, CAPACIDADE 50 LITROS, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES.	UN	2000,000	1,370
00066	00001172	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SAPOLIO EM BARRA 200 GR. - SAPOLIO EM BARRA 200 GR. SAPONACEOS COM REGISTRO NO M.S.	UN	1300,000	7,610
00067	00061195	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SPRAY DESINFETANTE HOSPITALAR - SPRAY DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECCAO DE SUPEFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS: QUATERNARIO DE AMONIO 5ª GERACAO + BIGUAMIDA PRONTO USO DE CATEGORIA HOSPITALAR E NAO CORROSIVO. POSSUI REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE /ANVISA COMO PRODUTO PARA USO HOSPITALAR, APRESENTAR LAUDO DE ACAO MICROBIOLOGICA DO PRODUTO NAS CONDICOES DE USO A QUE E RECOMENDADO REALIZADO POR LABORATORIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. APRESENTACAO DO PRODUTO: FRASCO TIPO SPRAY COM GATILHO REGULAVEL DE NO MINIMO 750 MILILITROS. A METODOLOGIA DE LIMPEZA SO PODERA SER DESCRITA APOS HAVER O DESCRITIVO DO PRODUTO VENCEDOR POIS PODERA HAVER PARTICULARIDADES INTRINSECAS AS POSSIBILIDADES EXISTENTES.	FR	1233,000	17,270
00068	00019588	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - TOCA DESCARTAVEL COM ELASTICO - TOCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES. GORRO HOSPITALAR, MATERIAL NAO TECIDO, 100%	PT	12,000	8,470

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			POLIPROPILENO, MODELO ELASTICO NUCA, SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO UNICO, TIPO USO DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA, UNISSEX			
00069	00001156	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - VASSOURA DE PELO 30CM - VASSOURA DE PELO 30CM SINTETICO COM CABO PLASTIFICADO , COM PENDURADOR.	UN	1084,000	10,670
00070	00001192	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - VASSOURA P/ VASO SANITARIO - VASSOURA P/ VASO SANITARIO REDONDA CONTENDO 58 TUFOS DE CERDAS NO MINIMO EM POLIPROPILENO, CABO COM 28 CM DE COMPRIMENTO COM PENDURADOR NA EXTREMIDADE SUPERIOR.	UN	1070,000	6,520
00071	00001145	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - VASSOURA PIACAVA NO5 - VASSOURA PIACAVA NO5 COM CABO PLASTIFICADO E PENDURADOR. DIMENSOES:20 X 34 (CM) - CABO: 1.20 (M)	UN	1866,000	19,590

MAPA DE PREÇOS

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 42c1b163-0375-4a4c-8cb2-ce7c683c09fe
Mapa de Preços Nº 000176/2026

METODOLOGIA APLICADA

☑ MÉDIA ☐ MEDIANA ☐ MENOR PREÇO

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO:	Justifica-se a escolha da média pela sua simplicidade, robustez, ampla aceitação, facilidade de cálculo , preservação das unidades de medida originais e interpretação intuitiva, tornando-o uma ferramenta valiosa. Em resumo o método a ser utilizado média, oferece uma série de benefícios, incluindo representatividade de dados, estabilidade, simplicidade de cálculo e comparatibilidade.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA

AGENTE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA:	Robson Aparecido de Oliveira
MATRÍCULA:	883

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO ATO DE APROVAÇÃO

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 42c1b163-0375-4a4c-8cb2-ce7c683c09fe
Mapa de Preços Nº 000176/2026

- Declaro para os devidos fins que nos preços cotados então incluídos os tributos, encargos sociais, frete ou qualquer outro ônus que possa recair sobre o(s) objeto(s) da(s) contratação(ões), salientado que foram observadas todas as condições fixadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme o caso;

- Declaro que a análise sobre a série de preços apresentada foi realizada de forma pormenorizada e crítica, levando em consideração os aspectos de variação e de especificidade de mercado;

- Declaro que o mapa de preços em questão encontra-se em consonância com o Decreto Municipal e com o art. 23 da lei nº 14.133/21.

DATA DE APROVAÇÃO:	

Assinado digitalmente por ALEXANDRE DA SILVA MAGALHAES:047.***.***-**

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 42c1b163-0375-4a4c-8cb2-ce7c683c09fe
Mapa de Preços Nº 000176/2026

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - M

ESTADO DE MINAS GERAIS

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5150

OBJETO

Fornecimento de Artigos de Limpeza e Higienização para atender as necessidades dos diversos setores que pertence as Secretarias conforme planejamento Anual 2026 a 2027.

JUSTIFICATIVA PARA MÉTODO DE ESCOLHA

MEDIDA ESTATÍSTICA: MÉDIA ARITMÉTICA

A Aquisição de Artigos de Limpeza e Higienização é imprescindivel para realizar a limpeza predial e manutenção interna dos prédios públicosmunicipais dando satisfação e bem estar para os diversos usuários , tanto funcionários como a população nos setores com atendimento aopúblico.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 7c020bd2-cfe1-4773-84d8-d94079e2c10e
Documento Digital Nº 013066/2026

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 5150

Resumo da Cotação de Preços

Objeto: Fornecimento de Artigos de Limpeza e Higienização para atender as necessidades dos diversos setores que pertence as Secretarias conforme planejamento Anual 2026 a 2027.

Itens

LOTE/ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
1 / 1	1,665 LT	LOTE: - AGUA SANITARIA TEOR MINIMO DE CLORO ATIVO 2,0% P/P DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. A AGUA UTILIZADA NA FABRICACAO DEVE ATENDER AO PADRAO DE POTABILIDADE DE AGUA PAR CONSUMO HUMANO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DA SAUDE. E PERMITIDO O USO DE TERMOS COMO HIPOCLORITO, CLORO OU ASSEMELHADO NO NOME DO PRODUTO. QUANDO O PRODUTO DESTINADO A DESINFECCAO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO OU DESINFECCAO DE HORTIFRUTICOLAS DEVE SER AVALIADO FRENTE A ESCHERICHIA COLI (ATCC 11229) E ENTEROCOCCUS FAECIUM OU STREPTOCOCCUS FAECALIS (ATCC 6569), A PRECONIZADA PELA AOAC (ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS) NO TEMPO E NA DILUICAO NO ROTULO DO PRODUTO , ALEM DE CUMPRIR COM AS DEMAIS LEGISLACOES ESPECIFICAS. E PROIBIDO A ADICAO DE CORANTES , SEQUESTRANTES DETERGENTES , FRAGANCIAS OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTANCIAS. (PRODUTO ESPECIFICO PARA LAVAR FRUTAS VERDURAS E LEGUMES)	**R$ 5,47**	R$ 9.107,55	**2,74**
2 / 2	16,351 LT	LOTE: - ALCOOL COMUM 70º COM REGISTRO NO MS. CONTENDO 1 LITRO,(33,81 FL.OZ)	**R$ 7,25**	R$ 118.544,75	**7,72**
3 / 3	345 GL	LOTE: - ALCOOL GEL ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO INDICADO PARA HIGIENIZACAO COMPROVADAMENTE EFICAZ CONTRA BACTERIAS E VIRUS COM REGISTRO NA ANVISA CONCENTRACAO DE ALCOOL 70% GALAO 5 LITROS	**R$ 48,21**	R$ 16.632,45	**17,80**
4 / 4	1,699 GL	LOTE: - ALVEJANTE CLORADO COM EXCELENTES PROPRIEDADES DE ALVEJAMENTO E REMOCAO DE MANCHAS. DOSAGEM DE 4ML A 10ML POR KILO DE ROUPA SECA , PODENDO SER UTILIZADO COM AGUA QUENTE OU FRIA ENTRE 40º A 50ºC , (ALVEJANTE COM 8 A 12% P/P DE CLORO ATIVO CL2), DENSIDADE 1,190-1,210 G-CM3, VISCOSIDADE 4-6CPS A 25ºC, COM PH DE 11.0-14.0 COM COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA. REGISTRADO NA ANVISA - MS.(COM EMBALAGEM DE 01 UM LITRO).	**R$ 8,57**	R$ 14.560,43	**13,65**
5 / 5	2,207 FR	LOTE: - AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS FRASCO COM 02 LITROS, VISCOSO, OPACO, COR AZUL, VISCOSIDADE DE 200 A 300CPS. REGISTRO NO MS.	**R$ 10,19**	R$ 22.489,33	**16,88**
6 / 6	1,033 UN	LOTE: - BALDE PLASTICO DE 20LTS.C/ALCA REFORCADO. BALDE PLASTICO COM ALCA DE FERRO COMPOSICAO: PLASTICO CAPACIDADE: 20 LITROS MEDIDAS: 31X34CM	**R$ 17,72**	R$ 18.304,76	**16,87**
LOTE/ITEM	QUANT.	LOTE: - CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 7c020bd2-cfe1-4773-84d8-d94079e2c10e
Documento Digital Nº 013066/2026

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 5150

7 / 7	3 UN	HOSPITALAR LOTE: CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR CARRO DE LIMPEZA PROFISSIONAL COM SISTEMA DE BALDES ESPREMEDORES (MOP).MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLÍMERO DE ENGENHARIA RECICLADO/VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS.SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA, SEM POROSIDADES, ARESTAS VIVAS OU FRESTAS, PROJETADA PARA EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADES E BIOFILMES, E RESISTENTE À DESINFECÇÃO CONTÍNUA COM ÁLCOOL 70%, COMPOSTOS DE CLORO E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO.SISTEMA DE MOBILIDADE DOTADO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) RODAS, SENDO 02 (DUAS) RODAS FRONTAIS GIRATÓRIAS DE ALTA MOBILIDADE (MÍNIMO DE 3 POLEGADAS) E 02 (DUAS) RODAS TRASEIRAS FIXAS OU GIRATÓRIAS COM BANDA DE RODAGEM EMBORRACHADA, TERMOPLÁSTICA OU POLIURETANO SILENCIOSO, QUE NÃO MARQUEM O PISO HOSPITALAR. - COMPONENTES OBRIGATÓRIOS: * 01 (UM) SISTEMA DE BALDE ESPREMEDOR DUAS ÁGUAS: COMPOSTO POR 02 (DOIS) BALDES INDEPENDENTES COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL POR CORES DISTINTAS (EX: AZUL PARA ÁGUA LIMPA/ SOLUÇÃO E VERMELHO PARA ÁGUA SUJA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 A 25 LITROS CADA. * 01 (UM) ESPREMEDOR DE PRESSÃO VERTICAL OU LATERAL: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM ALAVANCA REFORÇADA (AÇO COM REVESTIMENTO OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA), COMPATÍVEL COM CABOS E REFIS DE MOP LÍQUIDO. * 01 (UM) SUPORTE PARA SACO COLETOR: POSICIONADO NA PARTE TRASEIRA, COM TAMPA ARTICULADA PARA CONTENÇÃO DE ODORES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, ACOMPANHADO DE SACO IMPERMEÁVEL/LAVÁVEL EM LONA, VINIL OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA PARA RECOLHIMENTO DE ROUPAS SUJAS OU RESÍDUOS. * PRATELEIRAS/BANDEJAS ORGANIZADORAS: MÍNIMO DE 02 (DUAS) BANDEJAS PLÁSTICAS INTEGRADAS AO CORPO PARA TRANSPORTE SEGURO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PULVERIZADORES, PANOS DE MICROFIBRA, EPIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENIZAÇÃO. * CLIPES/SUPORTES DE FIXAÇÃO: SUPORTES LATERAIS INTEGRADOS AO CHASSI PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE SEGURO DE CABOS DE VASSOURAS, MOPS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO, SACOS DE LIXOS - DIMENSÕES APROXIMADAS MÁXIMAS (C X L X A): (INSERIR REFERÊNCIA EX: 110CM A 130CM X 50CM A 65CM X 100CM A 115CM).	**R$ 715,44**	R$ 2.146,32	**10,03**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - CERA ARDOSIA FRASCO DE 750 ML INDICADO PARA CERAMICAS NAO VITRIFICADAS LAJOTAS LADRILHOS,MARMORES, VULCAPISO, PAVIFLEX, PEDRAS. VISCOSIDADE DE 4 A 6 GPS, RENDIMENTO 80M2,FRASCO C OMPOSICAO: PARAFINA E CARNAUBA. REGISTRO NO MS.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
8 / 8	569 FR		**R$ 9,32**	R$ 5.303,08	**17,81**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - CERA INCOLOR FRASCO DE 750 ML INDICADO PARA CERAMICAS NAO VITRIFICADAS LAJOTAS LADRILHOS,MARMORES, VULCAPISO, PAVIFLEX, PEDRAS. VISCOSIDADE DE 4 A 6 GPS, RENDIMENTO 80M2,FRASCO C OMPOSICAO: PARAFINA E CARNAUBA. REGISTRO NO MS.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
9 / 9	2,383 FR		**R$ 8,60**	R$ 20.493,80	**19,53**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - CERA VERMELHA FRASCO DE 750 ML INDICADO PARA CERAMICAS NAO VITRIFICADAS LAJOTAS LADRILHOS,MARMORES, VULCAPISO, PAVIFLEX, PEDRAS. VISCOSIDADE DE 4 A 6 GPS, RENDIMENTO 80M2,FRASCO C OMPOSICAO: PARAFINA E CARNAUBA. REGISTRO NO MS.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
10 / 10	236 FR		**R$ 8,80**	R$ 2.076,80	**17,73**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - CESTO LIXO TELADO PLAST.10LTS REFORCADO. MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE : 10 LITROS CESTO TELADO, SEM TAMPA	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
11 / 11	877 UN		**R$ 4,50**	R$ 3.946,50	**6,00**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - CLORO HIPOCLORITO DE SODIO. DESINFETANTE	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 7c020bd2-cfe1-4773-84d8-d94079e2c10e
Documento Digital Nº 013066/2026

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 5150

12 / 12	8,591 GL	CLORADO DE 2% A 5% P/P DE CLORO ATIVO NO MINIMO COM ACAO ALVEJANTE.INDICADO P/ DESINFECCAO DE SUPERFICIES INANIMADAS. PROPRIEDADES: COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA. DILUICAO 1 PARA 10.NO MINIMO REGISTRADO NA ANVISA - MS. GALAO DE 5 LITROS. VALIDADE MINIMA 06 (SEIS MESES) A CONTAR DA ENTREGA.	**R$ 24,77**	R$ 212.799,07	**13,04**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - DESINFETANTE (GALAO) COMPOSTO DE QUARTENARIO DE AMONIO, DILUICAO 1/10,INGREDIENTE ATIVO:CLORETO DE LAURIL /MIRISTIL , DIMETIL , BENZIL , AMONIA E EDTA PIGMENT ACIDO CITRICO, ESSENCIA ETANOL E AGUA. REGISTRADO NA ANVISA - MS. GALAO DE 5 LITROS.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
13 / 13	10,815 GL		**R$ 18,93**	R$ 204.727,95	**12,73**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECCAO DE SUPEFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS: QUATERNARIO DE AMONIO 5ª GERACAO + BIGUAMIDA PRONTO USO DE CATEGORIA HOSPITALAR E NAO CORROSIVO. POSSUI REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE /ANVISA COMO PRODUTO PARA USO HOSPITALAR, APRESENTAR LAUDO DE ACAO MICROBIOLOGICA DO PRODUTO NAS CONDICOES DE USO A QUE E RECOMENDADO REALIZADO POR LABORATORIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. APRESENTACAO DO PRODUTO: GALAO DE 5 LITROS. A METODOLOGIA DE LIMPEZA SO PODERA SER DESCRITA APOS HAVER O DESCRITIVO DO PRODUTO VENCEDOR POIS PODERA HAVER PARTICULARIDADES INTRINSECAS AS POSSIBILIDADES EXISTENTES.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
14 / 14	1,320 GL		**R$ 42,07**	R$ 55.532,40	**14,45**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - DESODORIZADOR DE AMBIENTES ODORIZADOR AEROSOL PARA AMBIENTES. CAPACIDADE MINIMA DA EMBALAGEM DE 300ML.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
15 / 15	65 FR		**R$ 13,14**	R$ 854,10	**9,13**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - DETERGENTE 500ML COMPOSICAO: COMPONENTE ATIVO ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO. CONCENTRACAO: SAIS INDOCANICO,SEQUESTILANTE, COADSUVANTE, PRESERVATIVO CORANTE, PERFUME, AGUA TENSOATIVA BIODEGRADAVEL. COM REGISTRO NO M.S.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
16 / 16	18,178 FR		**R$ 2,37**	R$ 43.081,86	**17,72**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - DETERGENTE LÍQUIDO HOSPITALAR DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES HOSPITALARES, CONCENTRADO, DE USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PISOS, PAREDES, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E DEMAIS ÁREAS DE AMBIENTES HOSPITALARES E DE SERVIÇOS DE SAÚDE. DEVE APRESENTAR AÇÃO DETERGENTE EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES, GORDURAS E RESÍDUOS ORGÂNICOS, PODENDO APRESENTAR AÇÃO COMBINADA DE BACTERICIDA, VIRUCIDA E FUNGICIDA.PRODUTO COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, FÁCIL ENXÁGUE, NÃO CORROSIVO ÀS SUPERFÍCIES E COMPATÍVEL COM OS MATERIAIS DE USO HOSPITALAR. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, RESISTENTE, DE PREFRÊNCIA 5 LITROS, ROTULADAS CONFORME NORMAS VIGENTES, ACOMPANHADOS DE FICHA TÉCNICA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). OBRIGATÓRIO REGISTRO REGULARIZADO NA ANVISA COMO SANEANTE HOSPITALAR. CONTER NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO USO HOSPITALAR.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
17 / 17	900 GL		**R$ 93,45**	R$ 84.105,00	**21,93**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - ESCOVA DE NYLON P/LAVAR ROUPAS COMPOSICAO : CERDAS DE NYLON ESCOVA OVAL, COM AS SEGUINTES DIMENSOES: 13,5 X 7,5 CM +/-.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
18 / 18	1,116 UN		**R$ 3,91**	R$ 4.363,56	**12,53**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - ESPONJA DE ACO (PCT. C/ 8 UN) COM 45 GRAMAS	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
19 / 19	4,906 PCT		**R$ 1,78**	R$ 8.732,68	**4,49**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MEDIDAS	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 7c020bd2-cfe1-4773-84d8-d94079e2c10e
Documento Digital Nº 013066/2026

20 / 20	14,526 UN	100X71X18MM NO-BACT , IMPEDE A PROLIFERACAO DE BACTERIAS GERMES E FUNGOS NA ESPONJA , NAO TOXICO. (NO- BACT EVITA O SURGIMENTO DE MAUS ODORES). COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO.	**R$ 0,76**	R$ 11.039,76	**13,16**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - ESPONJA PARA BANHO DIMENSOES: 110MM X 75MM X 23MM NO MINIMO. MACIA E COLORIDA. CONTEM AGENTE ANTIBACTERIANO.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
21 / 21	3,607 UN		**R$ 1,06**	R$ 3.823,42	**15,09**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - FIBRA VERDE FIBRA VERDE	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
22 / 22	15 UN		**R$ 21,59**	R$ 323,85	**21,54**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - FLANELA DE 30X50 CM , NO MINIMO, 100% ALGODAO , NA COR LARANJA COM ACABAMENTO OVERLOQUE NAS BORDAS.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
23 / 23	5,700 UN		**R$ 2,02**	R$ 11.514,00	**11,88**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - LIMPA ALUMINIO COMPOSICAO : ACIDO FOSFORICO , COADJUVANTE , CORANTE E VEICULO. FRASCO DE 500 ML, NO MINIMO.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
24 / 24	1,102 FR		**R$ 6,27**	R$ 6.909,54	**14,83**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - LIMPA FORNO FRASCO NO MINIMO COM 200 ML. SODA CAUSTICA ESPESSANTE E AGUA	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
25 / 25	336 FR		**R$ 21,67**	R$ 7.281,12	**14,03**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - LUSTRA MOVEIS COM SILICONE E TEFLON, FRAGRANCIA LAVANDA, EMBALAGEM 200 ML. COMPOSICAO: SILICONE, CERAS NATURAIS, EMULSIFICANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETROLEO, SURFACTANTE ANIONICO, PERFUME E AGUA.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
26 / 26	620 UN		**R$ 5,04**	R$ 3.124,80	**14,48**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - LUVA LATEX FORRADA GRANDE LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDESLIZANTE NA FACE PALMAR E DEDOS. COMPRIMENTO:300+/- 10 MM ESPESSURA:0,45 +/- 0,05 MM PACOTE (PLASTICO):1 PAR TAMANHO: G	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
27 / 27	3,788 PAR		**R$ 4,02**	R$ 15.227,76	**10,45**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - LUVA LATEX FORRADA MEDIO LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDESLIZANTE NA FACE PALMAR E DEDOS. COMPRIMENTO:300+/- 10 MM ESPESSURA:0,45 +/- 0,05 MM PACOTE (PLASTICO):1 PAR TAMANHO: M	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
28 / 28	7,068 PAR		**R$ 3,94**	R$ 27.847,92	**7,61**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - PÁ COLETORA DE RESÍDUOS METÁLICA COM CABO DE METAL PÁ COLETORA EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO GALVANIZADO/ANODIZADO, ESTANQUE, COM LARGURA DE BOCA DE NO MÍNIMO 30 CM. DEVE POSSUIR DESENHO GEOMÉTRICO QUE OTIMIZE O RECOLHIMENTO DE DETRITOS SEM DEIXAR RESÍDUOS SOB A LÂMINA FRONTAL DE ATAQUE.CABO LONGO: CONFECCIONADO EM TUBO METÁLICO (MESMO MATERIAL DO CORPO), FIXADO DE FORMA DEFINITIVA (SOLDA INDUSTRIAL OU REBITES METÁLICOS DE ALTA PRESSÃO) COM INCLINAÇÃO ERGONÔMICA PRÓXIMA A 90 GRAUS EM RELAÇÃO À BASE. COMPRIMENTO TOTAL DE FIXAÇÃO ENTRE 80 CM E 90 CM, PERMITINDO A OPERAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS EM POSIÇÃO ERETA, ATENDENDO AOS PRECEITOS DA NR-17 (ERGONOMIA). COM ACABAMENTO TOTALMENTE ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES, EMENDAS ABERTAS OU POROSIDADES. RESISTENTE A IMPACTOS MECÂNICOS SEVEROS E À OXIDAÇÃO PROVOCADA PELO CONTATO DIRETO COM ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS DESINFETANTES.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
29 / 29	6 UN		**R$ 44,57**	R$ 267,42	**10,97**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - PA PLASTICO PARA LIXO POLIPROPILENO COM 18 CM	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 7c020bd2-cfe1-4773-84d8-d94079e2c10e
Documento Digital Nº 013066/2026

30 / 30	967 UN	DE ABERTURA NO MINIMO PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, COM CABO.	**R$ 5,34**	R$ 5.163,78	**10,49**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - PANO DE CHAO TIPO SACO DUPLO MEDINDO 49 X 70 CM , NO MINIMO ALVEJADO COM TRAMAS FECHADAS. COM ETIQUETA CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE E MARCA.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
31 / 31	11,115 UN		**R$ 5,29**	R$ 58.798,35	**18,34**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - PANO DE PRATO TAMANHO 57X42 BRANCO OVERLOCADO LISO SEM DESENHOS 100% ALGODAO, COM TRAMAS FECHADAS. MEDIDAS NO MINIMO DE 57X42. COM ETIQUETA CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE E MARCA.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
32 / 32	4,729 UN		**R$ 3,75**	R$ 17.733,75	**12,80**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - PAPEL HIGIENICO BRANCO NEVE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. COMPOSICAO 100% FIBRAS NATURAIS PICOTADO E GOFRADO. MEDIDAS:30M X 10CM.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
33 / 33	139,027 RL		**R$ 1,08**	R$ 150.149,16	**20,37**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - PAPEL HIGIENICO ROLAO FOLHA SIMPLES, BRANCO DIMENSOES: 10CM X 300M. COMPOSICAO DO PRODUTO: 100% DE FIBRAS NATURAL.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
34 / 34	6,308 RL		**R$ 5,84**	R$ 36.838,72	**13,01**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS MEDINDO 21,00X22,50 FOLHAS SIMPLES, BRANCO LUXO FARDO COM 1000 FOLHAS E GRAMATURA 28 NO MINIMO. EMBALADO EM PAPEL: KRAFT COM 2 MACOS.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
35 / 35	8,508 FD		**R$ 12,89**	R$ 109.668,12	**17,46**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS ALTA QUALIDADE , CAIXA COM 2000 FOLHAS (10X200) , 100% CELULOSE VIRGEM BRANCA ,MEDINDO 22 CM X 20,7 CM.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
36 / 36	9,921 CX		**R$ 38,08**	R$ 377.791,68	**4,60**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - RODO DE ALUMINIO DE 60 CM RODO METÁLICO, CONFECCIONADO INTEIRAMENTE EM LIGA METÁLICA LEVE DE ALTA RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM LARGURA DE 60 CM. SUPERFÍCIE LISA, POLIDA, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. CABO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU INOX, RÍGIDO, COM COMPRIMENTO DE 1,60 METROS E DIÂMETRO ADEQUADO À ERGONOMIA DO OPERADOR, DOTADO DE MANIPULO PLÁSTICO INJETADO OU PONTEIRA SUPERIOR PARA SUPORTE SUSPENSOR, COM MECANISMO INTEGRADO METÁLICO REFORÇADO (COMO ABRAÇADEIRA COM BORBOLETA DE APERTO OU ROSCA INTERNA METÁLICA), GARANTINDO TRAVAMENTO FIRME E ELIMINANDO O USO DE COMPONENTES PLÁSTICOS FRÁGEIS OU PREGOS. BORRACHA DUPLA EXPANDIDA DE ALTA ADERÊNCIA (COMO BORRACHA NITRÍLICA OU NEOPRENE), VULCANIZADA OU FIXADA SOB PRESSÃO À ESTRUTURA METÁLICA, ALTAMENTE RESISTENTE AO DESGASTE QUÍMICO E COM PERFEITA CAPACIDADE DE SECAGEM EM PISOS HOSPITALARES REGULARES.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
37 / 37	12 UN		**R$ 67,62**	R$ 811,44	**20,47**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - RODO DE MADEIRA 30 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MADEIRA CABO E SUPORTE ISENTA DE NOS ESPESSURA DA BORRACHA 2MM, ALTURA DA BORRACHA 2,3 CM E LAMINA DUPLA EM EVA.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
38 / 38	264 UN		**R$ 7,72**	R$ 2.038,08	**21,63**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - RODO DE MADEIRA 40 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MADEIRA CABO E SUPORTE ISENTA DE NOS ESPESSURA DA BORRACHA 2MM, ALTURA DA BORRACHA 2,3 CM E LAMINA DUPLA EM EVA.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
39 / 39	1,438 UN		**R$ 8,04**	R$ 11.561,52	**7,34**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - RODO DE MADEIRA 60 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MADEIRA CABO E SUPORTE ISENTA DE NOS ESPESSURA DA BORRACHA 2MM, ALTURA DA BORRACHA 2,3 CM E LAMINA DUPLA EM EVA.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
40 / 40	1,278 UN		**R$ 9,66**	R$ 12.345,48	**1,66**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - RODO PEGA FIBRA RODO PEGA-FIBRA COM CABO	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 7c020bd2-cfe1-4773-84d8-d94079e2c10e
Documento Digital Nº 013066/2026

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 5150

41 / 41	20 UN	LONGO, PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. RODO SUPORTE/BASE PARA FIXAÇÃO DE FIBRA ABRASIVA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO AO USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS E HOSPITALARES. BASE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23 CM X 10 CM, OU DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS TIPO FLEX. ACOMPANHA CABO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M, PROPORCIONANDO ALCANCE E ERGONOMIA DURANTE A LIMPEZA. DEVE SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE 01 (UM) FIBRA ABRASIVA VERDE, PARA LIMPEZA GERAL, COMPATÍVEL COM O SUPORTE. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO.	**R$ 54,13**	R$ 1.082,60	**18,70**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - ROLO DE PANO MULTIUSO COM 600 UNIDADES DESTINADO À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E INSTITUCIONAIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ESTRUTURA QUE PROPORCIONE BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ADEQUADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PERMITINDO O USO DURANTE AS ATIVIDADES DE LIMPEZA SEM DESFIAR, RASGAR OU LIBERAR QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE FIBRAS. DEVE POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM FUROS, RASGOS, MANCHAS, DEFORMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO DEVERÁ SER LAVÁVEL E SEMIDESCARTÁVEL, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS APÓS OS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, OU, QUANDO APLICÁVEL, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM A UTILIZAÇÃO E DESCARTE CONFORME O PROTOCOLO DE LIMPEZA DA INSTITUIÇÃO, SIMILAR AO TIPO “PERFEX”. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 CM X 40 CM, 240 METROS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL OU RESÍDUOS QUE POSSAM COMPROMETER A LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES, SEM PARTES METÁLICAS, GRAMPOS OU COMPONENTES QUE POSSAM CAUSAR RISCOS ÀS SUPERFÍCIES..COM EMBALAGEM ADEQUADA, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, QUANTIDADE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ADEQUADO À FINALIDADE A QUE SE DESTINA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS AO PRODUTO.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
42 / 42	24 RL		**R$ 74,54**	R$ 1.788,96	**11,71**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - SABAO EM BARRA 200 GR. COMPOSICAO: SABAO BASE ,COADJUVANTES, OLEO DE SOJA , HIDROXIDO DE SODIO , CARBONATO DE CALCIO AGUA , GLICERINA , PIGMENTO E SAIS INORGANICOS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
43 / 43	11,459 UN		**R$ 3,92**	R$ 44.919,28	**17,86**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - SABAO EM PO COM MATERIA ATIVA ANIONICA 14 A 16% PH 1 DENSIDADE 25Cª, 0,270-0,0,370G/CM 3 TITULACAO, LAVAGEM POR KILO DE ROUPA DE 10 A 15 GR, COM REGISTRO NO M.S. CONTENDO 1 KILO.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
44 / 44	7,569 KG		**R$ 9,92**	R$ 75.084,48	**8,67**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - SABAO LIQUIDO P/LIMPEZA COM ALTO PODER DE LIMPEZA PARA PISOS ENCARDIDOS INCLUSIVE PORCELANATOS POLIDOS RETIFICADOS E GRANITOS POLIDOS DILUICAO DE 1 PARA 40 NO MINIMO PARA UTILIZACAO NA LIMPEZA PESADA. COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO-IONICO, SEQUESTRANTE ALCALINIZANTE , TENSOATIVO ANIONICO , COADJUVANTE , FRAGANCIA CONSERVANTE CL14190 E AGUA. REGISTRADO NA ANVISA - MS. GALAO DE 5 LITROS.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
45 / 45	7,730 GL		**R$ 29,72**	R$ 229.735,60	**12,01**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - SABONETE 90 GR SABONETE EM BARRA, NEUTRO	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 7c020bd2-cfe1-4773-84d8-d94079e2c10e
Documento Digital Nº 013066/2026



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 5150



46 / 46	3,949 UN	COM GLICERINA,FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM REGISTRO DO M.S, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DESCRITOS NA EMBALAGEM, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM NO MÍNIMO 85 GRAMAS CADA.	**R$ 3,15**	R$ 12.439,35	**17,14**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - SABONETE LIQUIDO (GALAO) COMPOSICAO: AGENTES TENSOATIVOS, EMOLIENTES LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, COCO AMIDO PROPIL , BETAINA , CLORETO DE SODIO, EDTA DISSODICO, ACIDO CITRICO , ESSENCIA, METIL CLOROISOTIASOLINONA , GLICERINA , AGUA E PIGMENTO. NOTIFICADO NA ANVISA -MS. GALAO DE 5 LITROS.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
47 / 47	5,358 GL		**R$ 27,58**	R$ 147.773,64	**13,20**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - SACO DE LIXO 100LTS. P5 PRETO EM POLIETILENO MEDIDAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA X 0,07 MICRA, PACOTE CONTENDO 5 QUILOS, PODENDO TER OSCILACAO DE 2% CONFORME ABNT NBR. PCT COM 100 UNIDADES.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
48 / 48	3,615 PCT		**R$ 75,21**	R$ 271.884,15	**11,87**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - SACO DE LIXO 100LTS.(C/100UNI) P5 PRETO EM POLIETILENO MEDIDAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA X 0,07 MICRA, PACOTE CONTENDO 5 QUILOS, PODENDO TER OSCILACAO DE 2% CONFORME ABNT NBR. COTA RESERVADA	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
49 / 49	15 PT		**R$ 76,98**	R$ 1.154,70	**19,98**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - SACO DE LIXO 20LTS.(C/100UNID) PRETO MEDIDAS: LARGURA 42 , ALTURA 55 CM, DE POLIPROPILENO.APLICACAO: COLETA DE LIXO DE ESCRITORIOS ,ESCOLAS E OUTROS DEPARTAMENTOS. DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PESO MINIMO DE 1,2 KG.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
50 / 50	2,065 PT		**R$ 15,58**	R$ 32.172,70	**3,40**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - SACO DE LIXO 50 LITROS (C/100UNI) DIMENSÕES 63X80CM. CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
51 / 51	2,826 PT		**R$ 24,56**	R$ 69.406,56	**11,36**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - SACO DE LIXO 50LTS.(C/100UNI) BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA DIMENSOES: 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA PACOTES COM 100 UNIDADES CAPACIDADE 50 LITROS 15 KG. CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
52 / 52	701 PT		**R$ 30,33**	R$ 21.261,33	**9,43**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - SACO DE LIXO 60LTS.(C/100UNID) PRETO MEDIDAS:LARGURA 62, ALTURA 75, DE POLIPROPILENO.APLICACAO:COLETA DE LIXO. DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR. P3 (PESO MINIMO DE 3 KILOS).	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
53 / 53	15 PT		**R$ 33,05**	R$ 495,75	**14,55**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - SACO DE LIXO BRANCO DE 100 LTS BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA DIMENSOES: 75CM X 1,05M PACOTES COM 100 UNIDADES CAPACIDADE 100 LITROS 30 KG. CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
54 / 54	858 PT		**R$ 53,74**	R$ 46.108,92	**12,73**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - SACO PLÁSTICO 100 LITROS PARA RESÍDUOS QUÍMICOS (GRUPO B) SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICOS – GRUPO B, COR LARANJA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA À EXPOSIÇÃO A OU VARIADOS AGENTES QUÍMICOS. DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONTENDO PRODUTOS QUÍMICOS. DEVE POSSUIR IMPRESSÃO PERMANENTE DO SÍMBOLO DE RISCO QUÍMICO E IDENTIFICAÇÃO 'RESÍDUO QUÍMICO', CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E A PERICULOSIDADE DO RESÍDUO. COMPATÍVEL COM O RECIPIENTE COLETOR DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICOS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE, CAPACIDADE 50 LITROS, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
55 / 55	2,000 UN		**R$ 1,37**	R$ 2.740,00	**29,93**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - SAPOLIO EM BARRA 200 GR. SAPONACEOS COM	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 7c020bd2-cfe1-4773-84d8-d94079e2c10e
Documento Digital Nº 013066/2026



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 5150

56 / 56	1,300 UN	REGISTRO NO M.S.	**R$ 7,61**	R$ 9.893,00	**16,16**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - SPRAY DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECCAO DE SUPEFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS: QUATERNARIO DE AMONIO 5ª GERACAO + BIGUAMIDA PRONTO USO DE CATEGORIA HOSPITALAR E NAO CORROSIVO. POSSUI REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE / ANVISA COMO PRODUTO PARA USO HOSPITALAR, APRESENTAR LAUDO DE ACAO MICROBIOLOGICA DO PRODUTO NAS CONDICOES DE USO A QUE E RECOMENDADO REALIZADO POR LABORATORIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. APRESENTACAO DO PRODUTO: FRASCO TIPO SPRAY COM GATILHO REGULAVEL DE NO MINIMO 750 MILILITROS. A METODOLOGIA DE LIMPEZA SO PODERA SER DESCRITA APOS HAVER O DESCRITIVO DO PRODUTO VENCEDOR POIS PODERA HAVER PARTICULARIDADES INTRINSECAS AS POSSIBILIDADES EXISTENTES.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
57 / 57	1,233 FR		**R$ 17,27**	R$ 21.293,91	**16,16**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - TOCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES. GORRO HOSPITALAR, MATERIAL NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, MODELO ELASTICO NUCA, SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO UNICO, TIPO USO DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA, UNISSEX	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
58 / 58	12 PT		**R$ 8,47**	R$ 101,64	**16,29**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - VASSOURA DE PELO 30CM SINTETICO COM CABO PLASTIFICADO , COM PENDURADOR.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
59 / 59	1,084 UN		**R$ 10,67**	R$ 11.566,28	**8,06**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - VASSOURA P/ VASO SANITARIO REDONDA CONTENDO 58 TUFOS DE CERDAS NO MINIMO EM POLIPROPILENO, CABO COM 28 CM DE COMPRIMENTO COM PENDURADOR NA EXTREMIDADE SUPERIOR.	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
60 / 60	1,070 UN		**R$ 6,52**	R$ 6.976,40	**12,58**
LOTE/ITEM	**QUANT.**	LOTE: - VASSOURA PIACAVA NO5 COM CABO PLASTIFICADO E PENDURADOR. DIMENSOES:20 X 34 (CM) - CABO: 1.20 (M)	**MÉDIA ARIT.**	**TOTAL EST.**	**CV (%)**
61 / 61	1,866 UN		**R$ 19,59**	R$ 36.554,94	**6,58**

Total estimado (geral): R$ 2.762.496,25

Assinado digitalmente por ALEXANDRE DA SILVA MAGALHAES:047.***.***-**

Assinado por ROBSON APARECIDO DE OLIVEIRA 008.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
16/10/2026 09:57:12

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServletExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 7c020bd2-cfe1-4773-84d8-d94079e2c10e
Documento Digital Nº 013066/2026

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 5150

Assinado por ALEXANDRE DA SILVA MAGALHAES 047.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 7c020bd2-cfe1-4773-84d8-d94079e2c10e
Documento Digital Nº 013066/2026